



EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 038/2020.

Repartição Interessada: SEC. MUN. OBRAS PUBLIAS E SERVIÇOS URBANOS

Regida Pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06.

Regime de Execução por Empreitada por Preço Global.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/06; Faz saber que até às **09:00 horas do dia 05 de Junho de 2020**, serão recebidos no Prédio da Prefeitura Municipal, sito na Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro, as especificações abaixo, estando a reunião de abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" prevista para o mesmo dia e horário acima mencionado.

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para execução de Galerias de Águas Pluviais na Bacia do Dissipador 03 (D-1) do Estudo de Macrodrenagem, com dissipação no afluente do córrego Rancharia no Município de Alvinlândia, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, todos em anexo.

2 – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA

Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, sob pena de serem rejeitados pelo Engenheiro do Município, responsável pela obra.

3 - DAS CONDIÇÕES NA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO:

Poderão participar da Licitação, empresas devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas no item 5 deste edital, para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

4 – DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar Garantia de Participação de 1% (um por cento) do valor previsto na planilha orçamentaria, ou seja, **R\$ 3.995,70 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, nos termos do Art. 31 inciso III da Lei Federal 8.666/93, cujo comprovante deverá ser apresentado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, até às 16 horas do primeiro dia anterior à data do certame, ou **seja, 04 de JUNHO de 2020**. Este valor poderá ser resgatado após o encerramento do processo.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas deverão apresentar os documentos à seguir relacionados:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto Social em vigor, devidamente registrado.
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da interessada, há menos de 90 (noventa) dias, se outro prazo de validade não estiver consignado em Lei ou próprio documento.

e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei. Deverá ser apresentado juntamente com o balanço, memória de cálculo, em documento próprio, comprovando a boa situação financeira da empresa, assinada por contador ou profissional equivalente, devidamente registrado do Conselho de Contabilidade, tendo como base o Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com resultados iguais ou superiores a 1 (um), aplicadas as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) Quando se tratar de sociedades por ações, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis ora exigidos deverão estar devidamente publicados na imprensa oficial.

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio fiscal ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;

i) Certidões de Regularidade frente às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio fiscal ou sede do licitante, quanto aos tributos federais, estaduais e municipais, respectivamente, expedidas há menos de 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em Lei ou no próprio documento;

j) Certidão Negativa de Débito/Regularidade (CND), expedida pelo INSS (atualizada);

k) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), na vigência do documento.

l) Certidão Negativa/Regularidade de Débitos/Trabalhistas; (CNDT).

m) Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

A documentação acima quando não apresentados no original, poderão ser autenticados, por Cartório competente, por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



Obs: A documentação acima deverá ser apresentada até o **terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes**, onde será fornecido o **C.R.C.** (Certificado de Registro Cadastral), que deverá ser apresentado no envelope "Documentos" na data de abertura juntamente com os documentos constantes do item 5, que por ventura estiverem vencidos na data de sua apresentação.

6 – DO ENVELOPE CONTENDO OS DOCUMENTOS:

Deverão ser apresentados no envelope "documentos", a documentação abaixo:

- a) C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral);
- b) Atestado de visita original, conforme modelo - Anexo II, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente rubricado pelo setor de obras da Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA/SP.
- c) Declaração de que a empresa licitante cumpre com as normas relativas à saúde e segurança no trabalho dos seus funcionários, bem como aqueles previstos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, preenchida em papel timbrado da licitante e assinada pelos seus representantes legais.
- d) Declaração de que tomou pleno conhecimento e aceitação das condições expressas neste Edital e seus Anexos.
- e) Atestado de bom desempenho anterior em obras ou serviços, em nome da empresa proponente ou em nome do profissional desde que pertencente ao quadro permanente da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestado este que deverá conter necessariamente a **especificação do tipo de obra, com indicações da área em m² dos trabalhos realizados e do prazo de execução, e estarem acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CREA**. Nos acervos serão exigidos quantitativos mínimos em obras similares de no mínimo 50% (cinquenta por cento) da obra ora licitada. A comprovação do vínculo do profissional com a empresa deverá ser realizada através da apresentação de cópias autenticadas do Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de Emprego ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- f) Certidão de Registro da empresa no CREA, com validade na data de apresentação da proposta/documentação.
- g) Certidão de Registro do profissional responsável no CREA, com validade na data de apresentação da proposta/documentação.
- h) Declaração de que se vencedora, depositará a Caução no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- i) Comprovante da Garantia de Participação de 1% (um por cento) do valor previsto no item 10-a do presente edital, ou seja, **RS 3.995,70 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, nos termos do Art. 31 incisos III da Lei Federal 8.666/93.
- j) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
- k) Declaração atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



vigentes, em especial a IN STN N.º 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização desta condição.

7 – DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica deverá ser entre os dias **15 de MAIO à 04 de JUNHO de 2020, das 09:00 às 11:00hrs e das 13:00 às 17:00 horas**, devendo ser previamente agendada no Departamento de Engenharia do município e será acompanhada pelo Engenheiro Civil ou funcionário responsável. (O Atestado de Visita deverá ser original, preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme Anexo II, e assinado pelo responsável).

8 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global constantes da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

9 - DA PROPOSTA COMERCIAL:

O Envelope nº 2, referente à "Proposta Comercial", deverá conter:

- a) "Proposta Comercial", com o preço total proposto (expressos em algarismos e por extenso) (incluindo todos os serviços, materiais, Mão de obra e equipamentos), em papel timbrado e assinado pelo responsável legal da licitante.
- b) Planilha Orçamentária da Licitante – fornecida pela Prefeitura Municipal de ALVINLANDIA, preenchida em todos os itens, com seus respectivos preços unitários e total, grafados em "Real", sendo as frações dos valores numéricos calculadas com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, devendo a mesma estar carimbada e rubricada em todas as suas folhas pelo responsável legal da licitante, sendo que o B.D.I. será considerado incluso nos preços ofertados.
- c) Demonstração da composição das Leis Sociais adotadas.
- d) Demonstração, devidamente assinada pelo representante legal, da composição do B.D.I.
- e) Validade da proposta, sendo que é exigido o mínimo de 60 (sessenta) dias da abertura do envelope.
- f) Não serão aceitas propostas que apresentem preço unitário ou total simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- g) A Comissão Julgadora poderá a qualquer tempo, solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

10 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O valor estimado para a referida contratação será de **R\$ 399.570,13 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS)**.
- b) A contratação será efetivada segundo regime de Empreitada por Preço Global, constantes da Planilha orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".
- c) Os preços unitários constantes na Planilha Orçamentária da licitante deverão conter, além de lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados, e quaisquer outras que decorram direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta licitação, inclusive



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



as decorrentes da confecção das placas alusivas às obras, inclusive a de inauguração, além daquelas exigidas pelo CREA.

d) A medição será feita mensalmente na Obra, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após aprovação pelo Departamento de Engenharia e aprovação/liberação por parte do convenio firmado.

e) O pagamento somente será liberado pela Administração, mediante apresentação pelo contratado de comprovante de quitação com as obrigações previdenciárias, nos termos do artigo "71" da Lei 8.666/93 (o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato).

11 - DOS ENVELOPES:

Deverá haver 02 (dois) envelopes, sendo os envelopes lacrados, identificando externamente, conforme abaixo:

À
Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA
Tomada de Preço nº 006/2020
Empresa...
ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS

À
Prefeitura Municipal de ALVINLÂNDIA
Tomada de Preço nº 006/2020
Empresa...
ENVELOPE 02 – PROPOSTA

12 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a) Da data designada para abertura dos envelopes, serão primeiramente abertos os envelopes documentação, onde serão analisados se estão presentes as exigências constantes do item 5, deste Edital.

b) Serão consideradas inabilitadas as proponentes que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas, que objetivamente não atenderem as exigências constantes deste edital.

c) Iniciada a fase das propostas, não caberá qualquer alegação ou manifestação com relação à fase documentação.

d) A Comissão Julgadora da PREFEITURA procederá o julgamento das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, qualificando vencedora a Proposta de menor preço, após análise minuciosa das mesmas.

SERÃO DESCLASSIFICADAS:

1. Propostas manuscritas, com emendas ou rasuras, contendo dados não previstos no edital ou que conflitem com o edital.

2. Propostas que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, ou com preços manifestamente inexequíveis.

2.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pelo município;



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



b) valor global orçado pelo município.

3. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global de proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do artigo 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta (art. 48, § 2º, da Lei 8.666/93).

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução da referida obra é de 120 (Cento e Vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, o qual poderá ser prorrogado, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será de 150 (Cento e Cinquenta) dias à contar da data de sua assinatura.

14 – DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir a despesa desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

FICHA 312 e 313

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 EXECUTIVO
02.08 SEC. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.03 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0182 ATIVIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.0182.1104.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 - 110.000 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
0.02.00 - 110.000 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

16 – DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

Aplica-se a esta licitação o disposto nos artigos 42 ao 45 da Lei Complementar 123/06.

17 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

a) A licitante vencedora será convocada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do instrumento contratual:

b) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA.

c) Apresentar cópia autenticada da Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo INSS, genérica da empresa, em vigor.

d) Comprovante de Depósito da Caução, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

e) Quando regularmente desobrigada de contratar com a licitante por recusa da mesma, a PREFEITURA poderá optar entre a contratação com as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, desde que estas igualem sua propostas às mesmas condições, inclusive de preço, da primeira classificada, ou a realização de nova licitação.



18 - PENALIDADES

- a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.
- c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.
- d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.
- e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:

Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.

Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2% (dois por cento) ao dia.

- g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

19 – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÃO

- a) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.
- b) Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA pelo prazo de 05 (cinco) anos.
- c) Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:
 - 1) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.
 - 2) Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.
 - 3) Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.
- d) À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.
- e) Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) No Ato da assinatura do contrato, deverá a Contratada indicar um preposto aceito pelo município, para representá-la na execução da obra.
- g) São obrigações da PREFEITURA:



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



1) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerada a natureza dos mesmos.

2) Efetuar os pagamentos em conformidade com a Cláusula Nona deste edital.

h) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos resíduos gerados de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

20 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (CAUÇÃO)

A empresa vencedora deverá depositar 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no ato da assinatura do mesmo, podendo ser utilizadas quaisquer das modalidades de garantias constantes do § 1º do artigo 56 da Lei Federal 8.666/93.

21 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal através de seus Engenheiros prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 16:00 horas, na Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro na cidade de Alvinlândia/SP, ou pelo telefone: (14) 3473-8700.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Alvinlândia, - SP, 15 de Maio de 2020.

ABIGAIL CATELI DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Publicado e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, nesta data, conforme Legislação.



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO REFERENTE À contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para execução de Galerias de Águas Pluviais, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, E A EMPRESA _____**.

CONTRATO N° /2020 - TP N° 006/2020 – PROC: 038/2020

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede a Praça Doutor Daniel Guarido, 294, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 44.518.405/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa XXXX inscrita no CNPJ n° XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu XXXX, inscrito no CREA n° XXXX, portador do RG. n° XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **TOMADA DE PREÇO n° **/2020**, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para execução de Galerias de Águas Pluviais na Bacia do Dissipador 03 (D-1) do Estudo de Macrodrenagem, com dissipação no afluente do córrego Rancharia no Município de Alvinlândia, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, todos em anexo.

CLAÚSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de execução das obras é de ** (*****) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, o qual poderá ser prorrogado, conforme disposto no § 1º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato será de ** (*****) dias corridos a partir da data de sua assinatura.

2.3. Entender-se-á por conclusão do objeto deste Contrato, a realização total do empreendimento no prazo estabelecido e sua entrega pela CONTRATADA à PREFEITURA, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EMPREITADA

3.1. A execução dos serviços será feita sob o regime de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante na sua Proposta Comercial.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE GARANTIA:

4.1. O valor total para execução do objeto deste Contrato é de R\$ xxx (xxx).

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação orçamentária:-



- *****

4.2 Deverá ser apresentada no ato da assinatura deste Contrato, a prestação de garantia (Caução), no valor R\$ xxxx (xxxxxxx) correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A medição será feita Mensalmente na Obra, e os pagamentos ocorrerão em até 30 (trinta) dias após aprovação pelo Departamento de Engenharia e aprovação e liberação do Convenio Firmado.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 Os preços serão irreeajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

7.1 A empresa Contratada deverá fornecer mensalmente relação de todos os empregados que trabalham na obra, bem como os respectivos comprovantes de recolhimento das obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas referente ao período imediatamente anterior, nos termos do artigo "71" da Lei 8.666/93 (o contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

8.2 Refazer, sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados de responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

8.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

8.4 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

8.5 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato.

8.6 Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

8.7 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelos serviços executados por terceiros sob sua administração.

8.8 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos resíduos gerados de acordo com a Lei Federal 12.305/2010.

8.9 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.10 No Ato da assinatura do contrato, deverá a Contratada indicar um preposto aceito pelo município, para representá-la na execução da obra.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

9.1 São obrigações da PREFEITURA:



9.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

9.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DA OBRA E DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 Os materiais a serem utilizados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo as normas técnicas exigidas, sendo que, a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber:

- a) As penalidades pelo descumprimento do contrato a ser firmado estão dispostas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) De acordo com Artigo 81 da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total obrigação assumida.
- c) A falta de assinatura de contrato de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente e não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da CONTRATADA ensejará a Administração a aplicação da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo também ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo legal.
- d) A multa aplicada, após regular processo administrativo, assegurado o direito de defesa, será descontada da garantia contratual.
- e) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- f) A multa de mora será calculada, progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida, nos percentuais:
Nos atrasos de até 30 (trinta) dias a multa será 1% (um por cento) ao dia.
Nos atrasos superiores 30 (trinta) dias a multa será de 2% (dois por cento) ao dia.
- g) As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a Contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A Prefeitura Municipal poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A PREFEITURA poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, sem que assista, à CONTRATADA, direito de reclamação ou indenização independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses constantes do artigo 77 e 78 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.518.405/0001-91
"Simpátia do Centro Oeste"



13.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.3 Nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, poderá haver Rescisão do Contrato unilateralmente pela Administração, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — FORO

15.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Garça/SP com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Alvinlândia, , ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:



Anexo II

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE VISITA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para execução de Galerias de Águas Pluviais na Bacia do Dissipador 03 (D-1) do Estudo de Macrodrenagem, com dissipação no afluente do córrego Rancharia no Município de Alvinlândia, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, todos em anexo.

Declaramos, para todos os fins, ter visitado o local onde serão realizadas as Obras, objeto da TOMADA DE PREÇO nº 006/2020.

Declaramos, também, estar familiarizados com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que direta ou indiretamente se relacione com a execução do Empreendimento.

ALVINLÂNDIA, __ de _____ de 20__.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



Anexo III

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI 12.305/2010

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – Contratação de empresa sob o regime de empreitada global com fornecimento de materiais e mão – de – obra, para execução de Galerias de Águas Pluviais na Bacia do Dissipador 03 (D-1) do Estudo de Macrodrenagem, com dissipação no afluente do córrego Rancharia no Município de Alvinlândia, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, todos em anexo.

Declaramos, para todos os fins, ter pleno conhecimento da Lei Federal 12.305/2010 que trata da gestão integrada de resíduos sólidos.

Declaramos, também, estar familiarizados com a natureza e vulto dos serviços e insumos dela gerados.

ALVINLÂNDIA, __ de _____ de 20 __.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

**Execução de Galerias de Águas Pluviais na
Bacia do dissipador 03 (D-1) do Estudo de
Macro drenagem, com dissipação no afluente
do Córrego Rancharia no município de
Alvinlândia – SP (1ª ETAPA)**

MEMORIAL DESCRITIVO

**FEHIDRO 2019
CBH - MP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guanido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA -- ESTADO DE SÃO PAULO

CONTEÚDO

1. SERVIÇOS INICIAIS

1.1 Canteiro de Obras

1.2 Locação e Acompanhamento Topográficos

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação Mecanizada de Valas

2.2 Apiloamento de Fundo de Valas

2.3 Aterro Compactado de Valas

3. INFRA ESTRUTURA

3.1 Poços de Visita / Dissipador

4. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

5. DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA

6. ANEXO FOTOGRÁFICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Gusmão n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 11.518.403/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

1. SERVIÇOS INICIAIS

Esta especificação aplica-se à execução de obras e serviços de movimentação de terra, assentamento de tubulação, drenagem superficial para combate às erosões urbanas seguindo às diretrizes do Estudo de Macrodrenagem no Município de Alvinlândia para dimensionamento estrutural e, seguindo as orientações para obtenção de recursos junto ao FEHIDRO.

1.1 Canteiro de Obras

Compete à Contratada providenciar, às suas expensas, as áreas, a construção, operação, manutenção, desmontagem e remoção do canteiro de obras.

Os caminhos de serviço, as travessias de veículos e pedestre, inclusive as passagens provisórias e pontes de serviço ao longo das obras, jazidas bota-foras deverão ser projetadas, construídos, mantidos e reforçados, se necessário, pela Contratada.

Os projetos respectivos devem ser aprovados preliminarmente pela Fiscalização e submetidos pela Contratada à aprovação dos órgãos competentes.

Além dos sanitários, que farão parte das diversas instalações do canteiro, serão dimensionadas e projetadas também às instalações sanitárias para atender o pessoal das frentes de serviços.

1.2 Locação e Acompanhamento Topográficos

Para locação da obra, acompanhamento da execução do projeto, controle de recalques e fornecimento de dados para mediação, a Contratada deverá contar com a mão de obra e equipamentos compatíveis com o grau de precisão previsto pelo projeto.

Deverá ser feita toda locação antes de se começar à execução dos trabalhos de escavação; antes de se começar assentar os tubos deverão ser conferidas as cotas a fim de se evitar problemas com declividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

2. MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação Mecanizada de Valas

As operações referentes aos serviços de terraplanagem serão executadas mediante a utilização de equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviços auxiliares, manuais ou não. Sempre que necessários deverá ser feita a limpeza de terreno que corresponde a: capina; roçada; entulhos; blocos de pedras ou demolições ao longo da faixa necessária para execução das obras.

Nas escavações para Execução de Galerias de Águas Pluviais na Bacia do dissipador 03 (D-1) do Estudo de Macrodrenagem, com dissipação no afluente do Córrego Rancharia no município de Alvinlândia –SP (1ª ETAPA) serão respeitados os alinhamentos e as cotas indicadas no projeto, com eventuais modificações autorizadas pela Fiscalização, mediante Ordem de Serviço específico. Na hipótese de ser necessário modificar a largura de escavação prevista no projeto, como no caso e se encontrar solos moles (orgânicos ou não) na projeção da Galeria, será procedida sua remoção, ao longo de toda seção longitudinal de onde serão assentadas as Galerias, conforme instruções de Fiscalização, aprovadas mediante Ordem de Serviço específica.

A execução pela Contratada de qualquer excesso de escavação não prevista no projeto nem determinado pela Fiscalização, não apresentará ônus para a Contratante tanto em escavação como na correção correspondente em reaterro compactado e/ou enchimento na zona abrangida pela escavação ou em área próxima.

Antes de iniciar as escavações, a Contratada fará uma pesquisa no local, para que não sejam danificados edificações, dutos e tubos, caixas, cabos, postes, etc. que estejam na zona abrangida pela escavação ou em área próxima.

No caso de cruzamento da escavação com tubulações, a Contratada executará o escoramento e sustentação das mesmas.

As escavações deverão ser executadas de forma a ficar garantida a sua permanente segurança devendo, para tanto, serem obedecidas as plantas e os métodos executivos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Rua Dr. E. da Glória n.º 294 -- Centro -- CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA -- ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 Apiloamento de Fundo de Vaías

Após a Escavação deverá ser feito a regularização e compactação do fundo da Vala, promovendo o melhor alinhamento e assentamento, respeitando as declividades, onde não for possível o emprego de equipamentos pesado convencional, a compactação será processada por meio de placas vibratórias, soquetes tipo "sapo" ou "manuais" com características que permitam uma compactação satisfatória.

2.3 Aterro Compactado de Vaías

Deverá ser feito o reaterro de valas com solo local na jazida indicada pela Fiscalização.

A espessura do material a ser compactado deverá ser compatível com o equipamento a ser utilizado, mas não superior a 30cm "solto" para veículos compactadores pesados (rolo, pneus, etc.) e 15cm "solto" para equipamento manual ou leve mecanizado (soquetes, placas, etc.).

Nos locais onde for possível, o material poderá ser compactado com os equipamentos pesados normais. A distância entre a faixa compactada por estes equipamentos e a face das estruturas não poderá ser inferior a 1,5m.

Onde não for possível o emprego de equipamentos pesado convencional, a compactação será processada por meio de placas vibratórias, soquetes tipo "sapo" ou "manuais" com características que permitam atingir o grau de compactação especificado.

A compactação das camadas em torno dos Tubos das Galerias deve ser orientada de maneira a não transmitir às mesmas, empuxos indesejáveis, não previstos, que possam afetar a sua estabilidade.

O espalhamento do material poderá ser feito mecanicamente, porém, próxima à face das estruturas e tubos, será sempre, por processo manual. O material a ser utilizado deverá atender às especificações, ser isento da presença de turfa, mica em excesso ou substâncias orgânicas e ser previamente aprovado pela Fiscalização.

Todo reaterro que não satisfizer as exigências preconizadas, a critério da Fiscalização, deverá ser removido e refeito a expensas da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarnido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

O material para aterro compactado junto às laterais da tubulação deverá apresentar CBR > 5% e o grau de compactação a ser atingido no aterro será de 95% da energia relativa ao Proctor Normal.

A critério de Fiscalização, o aterro no fundo da vala poderá iniciar-se com uma camada de material granular ou de um adensado pelo próprio equipamento espalhador, mediante Ordem de Serviço específica. Nos termos de jornadas diárias de trabalho ou mesmo pela eventual previsão de chuvas iminentes, dever-se-á proceder à selagem das camadas e à adequada conformação superficial para o escoamento das águas, para garantir a qualidade do que já estiver compactado e para facilitar a retomada dos serviços. Quando a camada apresentar, após a compactação, a formação de placas separadas por retração, dever-se-á proceder a escarificação superficial para, a seguir, por recompactação promover-se a solidarização com a camada subjacente.

O material que se destinar o aterro, antes de ser transportado para lançamento, deverá ser verificado quanto às condições de unidade para correção quando necessário. A compactação será basicamente controlada pelo Proctor Normal, a umidade pelo Método Hilf, "speedy" ou frigideira. Com o conhecimento do tipo de solo e maquinário a se utilizar serão estabelecidas, em cada caso, o número de "passadas" do equipamento compactador, para otimizar o andamento dos serviços, caso contrário serão executados aterros experimentais para determinação deste parâmetro. A compactação de solos não coesivos deverá ser feita com emprego de equipamentos vibratórios, mesmo que para isto devam ser feitos escoamentos de segurança. O material proveniente de escavações considerado aproveitável pela Fiscalização deverá ser utilizado para reaterro.

3. INFRA ESTRUTURA

3.1 Poços de Visita / Dissipador

Alvenaria de blocos

Os blocos de concreto a serem empregados nas paredes de alvenaria deverão ser de boa qualidade e aprovados previamente pela Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

O cimento e areia a serem empregados nas argamassas, deverão satisfazer as exigências para uso destes materiais em concretos estruturais.

O escoramento das cavas deverá ser executado com os mesmos materiais e procedimentos apresentados nas Especificações para Escoramentos de Valas.

O material de reaterro deverá seguir o apresentado na especificação de escavação, compactação de Fundo de Valas. As formas e o cimbramento poderão ser de madeira, aço ou outro material aprovado pela Fiscalização, conforme o grau de acabamento previsto para o concreto em cada local. De qualquer modo, porém, a qualidade da forma é de responsabilidade da Contratada.

No momento da concretagem, as superfícies das formas deverão estar livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos (pontas de aço, pregos, papel, óleo, etc.). Aconselha-se, sempre que possível, a utilização de formas padronizadas e de alto reaproveitamento. No caso de serem utilizadas formas metálicas, as mesmas deverão estar desempenadas e sua utilização ficará na dependência da apresentação, por parte da Contratada, do cálculo estático que comprove ter resistência e rigidez suficiente para suportar pressões resultantes de lançamentos, vibração e peso próprio do concreto.

Todos os materiais necessários às formas, seus travamentos, seu sistema de fixação e desmoldagem, filetes de canto triangulares, etc., deverão ser de boa qualidade. Na execução de formas das caixas de drenagem e embutidos no concreto, deverá ser tomado cuidado especial da fixação das mesmas, de modo a evitar deslocamento durante a concretagem, não considerando os efeitos de flutuação dessas formas quando do lançamento do concreto.

As formas para concreto aparente deverão dar ao mesmo, textura lisa, sem ondulações de superfície ou arestas e sem ressalto nos locais de juntas. Quando não fixado no projeto, o material da forma é de escolha da Contratada que o submeterá à aprovação da Fiscalização.

Antes da confecção dos painéis das formas, a serem aplicados nos casos de peças em concreto aparente, os detalhamentos das juntas deverão ser submetidos à Fiscalização para aprovação. Particular atenção deverá ser dada ao posicionamento dos painéis e ao encontro dos mesmos, evitando-se ressalto, a fim de não prejudicar o aspecto do concreto aparente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praca D. Manoel de Almeida n.º 294 - Centro - CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA - ESTADO DE SÃO PAULO

As formas para as superfícies curvas deverão ser construídas de maneira a ficarem com as curvaturas exigidas, cujas dimensões são dadas pelo projeto. Onde for necessária, para atender às exigências, a forma da madeira deverá ser construída em réguas laminadas, cortadas de modo a serem superfícies de formas estanques e lisas. As formas serão retiradas de acordo com o disposto pela NB-1 da ABNT, que estabelece os prazos mínimos de acordo com as peças ou em prazos maiores ou menores, determinados eventualmente pela Fiscalização. Não se admitirá na desforma o uso de ferramentas metálicas como pés-de-cabra, alavanca. Talhadeiras, etc., entre o concreto endurecido e a forma.

Caso haja necessidade do afrouxamento das formas, devem-se usar cunhas de madeira-dura. Choques ou impactos violentos deverão ser evitados, devendo para o caso, ser estudado outro método para a desforma. A reutilização da forma, depois da limpa e reparada será liberada ou não, pela Fiscalização, após inspeção da mesma. Após a desforma, todas as imperfeições na superfície de concreto deverão ser corrigidas; todos os pregos deverão ser removidos; quaisquer asperezas e todas as arestas nas superfícies moldadas, causadas pelo encontro imperfeito dos painéis das formas, deverão ser tratadas, todos os furos dos tirantes preenchidos, etc.

A Contratada deverá executar e manter as formas obedecendo rigorosamente às instruções do projeto.

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar as pressões resultantes do lançamento e da vibração do concreto, devendo ser mantidas rigidamente na posição correta e não sofrerem deformações além dos limites especificados. Deverão ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata do concreto.

Os escoramentos e as formas para o concreto devem ser calculados e executados levando-se em consideração o sistema de trabalho e as cargas atuantes na fase de construção. A Fiscalização poderá exigir cálculo estático do suporte e travamentos das formas de concreto, inclusive, com indicação das deformações consideradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praga Dr. Daniel Guatido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Armação

As exigências fixadas pela EB-3 e NB-1 são consideradas parte integrante desta Especificação. Os casos omissos deverão ser submetidos à Fiscalização.

O aço poderá chegar ao canteiro já cortado e dobrado, conforme o projeto, salvo indicação em contrário da Fiscalização.

As emendas das barras deverão ser executadas de acordo com o especificado pela NB-1. Qualquer outro tipo de emenda só poderá ser utilizado mediante a aprovação prévia da Fiscalização. No caso de pôr solda a Contratada se obriga a apresentar, através de laboratório idôneo, o laudo do tipo de solda a ser empregado.

Na execução das armaduras, de acordo com o projeto, obriga-se a Contratada a colocar e fornecer (quando for o caso) todas as peças de montagem (caranguejos, espaçadores, etc.), fornecer arames de amarração, necessário à rigidez na ferragem, devendo esses serviços e materiais estar previsto no preço da armadura estrutural.

Após o termino dos serviços de armação deverá a Contratada, até a fase de lançamento de concreto, evitar ao máximo o trânsito de pessoas através das ferragens colocadas, exceção feita aos elementos de colocação de formas e de limpeza de arame, pedaços de madeira, lavagem da superfície a ser concretada, etc.

Nestes casos a Contratada executará uma passarela de tábuas que oriente a passagem e distribua o peso sobre o fundo das formas e não sobre a ferragem diretamente.

No prosseguimento dos serviços de armação decorrente das etapas construtivas da obra, obriga-se a Contratada a limpar a ferragem de espera, com escova de aço, retirando excesso de concretagem, ferrugem ou nata de cimento. Em casos em que a exposição das armaduras às intempéries for longa e previsível, as mesmas deverão ser devidamente protegidas.

A Contratada deverá fornecer todo o aço destinado às armaduras, inclusive todos os suportes, cavaletes de montagem, arame para amarração, etc., bem como deverá estocar, cortar, transportar e colocar as armaduras. Todo o equipamento e pessoal necessário para os serviços deverão ser fornecidos pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praga: R. Daniel Gusmão n.º 294 -- Centro -- CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA -- ESTADO DE SÃO PAULO

A contratada, a cada recebimento de aço, deverá fornecer à Fiscalização o certificado de ensaio do fabricante.

A Fiscalização poderá solicitar a Contratada a retirada de amostras para ensaios. A contratada não poderá utilizar o aço antes da liberação por parte da Fiscalização.

O aço que não atender à prescrição da EB-3 será rejeitado e de imediato, retirado da obra pela Contratada.

Todo aço deverá ser estocado em áreas adequadas, previamente aprovadas pela Fiscalização. Os depósitos deverão ser feitos sobre estrados de madeira ou similar, e de modo a permitir a arrumação das diversas partidas, segundo a categoria, classe e bitola, e segundo estiverem ou não liberadas.

Concreto estrutural

O concreto será composto de cimento Portland de alto forno, água, agregados inertes e, se necessários, aditivos apropriados. O uso dos aditivos e ou outros tipos de cimento somente será permitido após aprovação da Fiscalização.

A composição da mistura será determinada pela Contratada obedecendo às Normas Brasileiras e submetidas à aprovação da Fiscalização, através de ensaio para dosagem racional e estará baseada na pesquisa dos agregados mais adequados e respectiva granulometria.

Por se tratar de obras hidráulicas, a relação água/cimento deverá ser menor ou igual a 0,50 obedecendo a trabalhável, segundo as necessidades de utilização, e resultar num produto que após uma cura apropriada e em adequado período de endurecimento, tenha resistência, impermeabilidade e durabilidade de acordo com as exigências do projeto.

Materiais para Concreto – Especificações

Agregados

Os agregados miúdos e grãos devem satisfazer à Especificação EB-4. Os agregados necessários à preparação do concreto devem ser estocados separadamente, de acordo com sua granulometria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Dirceu de Almeida n.º 294 -- Centro -- CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA -- ESTADO DE SÃO PAULO

Poderão ser exigidos pela Fiscalização ensaios de confirmação, tais como:

MB-6: Amostragem de Agregados

MB-7: Determinação da Composição Granulométrica dos Agregados

MB-8: Determinação do teor de Argila em Torrões dos Agregados

MB-9: Determinação do teor de Materiais Pulverulentos dos Agregados

MB-10: Avaliação das Impurezas das Areias para Concreto

Cimento

Por se tratar de obras hidráulicas, deverá ser usado cimento Portland de alto forno respeitando-se as normas pertinentes. Visto que o certificado de uma partida de cimento, como especificado na EB-208, só informa ao comprador a respeito das qualidades médias daquelas partidas, sem garantir a qualidade de toda produção, serão exigidos ensaios de recebimento do cimento segundo a norma MB-1, que deverão ser executados pela Contratada. A fim de preservar as qualidades do cimento, o mesmo deve ser armazenado em locais protegidos da ação de intempéries, da umidade e de outros agentes nocivos.

O armazenamento poderá ser utilizado normalmente até a idade máxima de 30 dias.

Além dessa idade o cimento só poderá ser usado a critério da Fiscalização. Quer o cimento esteja armazenado em silos adequados ou em sacaria, poderá a Fiscalização a qualquer tempo exigir da Contratada a retirada de amostras e a realização de ensaios que permitam concluir pelo uso ou não do material.

Água

A água destinada ao amassamento do concreto deve ser isenta de teores prejudiciais e substâncias estranhas. Uma porcentagem muito alta de ácidos ou sal, e grande quantidade de impurezas químicas (por exemplo, fenóis) ou orgânicas (açúcar, mesmo em pequenas quantidades) são perniciosas e comprometem a qualidade do concreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Presumem-se satisfatórias as águas potáveis.

Para casos duvidosos, ensaiar como prescrito na MB-1

Aditivos

O uso de aditivos para o concreto será permitido em casos especiais dependendo da aprovação previa da fiscalização.

Execução de gabião colchão Reno – Base da dissipação

O revestimento dos gabiões obedecerá às seguintes especificações básicas:

Malha: Rede hexagonal de 80 mm x 100 mm de dupla torção, com fios entrelaçados por 3 vezes e diâmetro 2,7 mm.

Fio: Deverá ser de arame de aço de baixo teor de carbono, revestida em PVC, com diâmetro de 2,4 mm, no mínimo.

As bordas serão enroladas mecanicamente e os fios das bordas terão diâmetros superior ao da malha, cerca de 3,4 mm.

Os arames de amarração serão de diâmetro 2,2 mm com as mesmas características de proteção dos fios das malhas.

Enchimento dos gabiões – os gabiões serão cheios com material rochoso, são com índice de desgaste à abrasão segundo o ensaio “Los Angeles” – 40%.

Quanto a granulometria recomenda-se que:

- 30% tenha diâmetro acima de 4”;
- 70% diâmetro médio de 6”;

As caixas poderão ser cheias no lugar definitivo ou em áreas próximas da obra e posteriormente transportadas para o local definitivo através de um equipamento com guindaste ou uma pá carregadeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praca Da Liberdade, Guarido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

A amarração dos gabiões entre si será pelas quinas, sendo feita por costura, por lançada simples ou dupla, alternadamente, segundo a ordem das malhas. Toda a estrutura em gabião deverá ser perfeitamente solidarizada.

Rachão

Esta especificação refere-se à execução de sub-base constituída de pedra “rachão” obtida diretamente da britagem, tendo os seus vazios preenchidos por agregados miúdos tipo pedrisco e pó de pedra. A sub-base será executada, resumidamente, nas seguintes etapas:

- a. Espalhamento e rolagem de uma camada de bloqueio, com 3 a 5 cm de espessura, constituído de agregado miúdo, diretamente sobre o subleito compactado;
- b. Espalhamento e rolagem inicial do agregado graúdo sobre a camada de bloqueio;
- c. Preenchimento dos vazios do agregado graúdo através do espalhamento e rolagem de uma camada de enchimento, constituída de agregado miúdo, sobre o mesmo;
- d. Compactação final da camada.

4. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO

Os tubos devem ser em concreto PA-2/PA-1 para todos os diâmetros a serem empregados na obra, conforme especificado em projeto.

O assentamento dos mesmos deverá ser de jusante a montante, concomitante aos serviços de abertura das valas. Antes da operação de assentamento, o fundo da vala deverá ser regularizado e compactado manualmente e caso necessite ser regularizado com brita nº 01 para que os tubos permaneçam alinhados vertical e horizontalmente em relação à vala.

Os tubos devem permanecer centralizados em relação à bolsa de conexão e devem ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Prça Dr. Daniel Guarido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

externa e interna. Na parte interna os mesmos devem ser rejuntados a meia seção inferior e a parte externa a meia seção superior. Sempre que houver a necessidade de interrupção do trabalho, o último tubo assentado deverá ter sua extremidade tamponada para evitar a entrada de elementos estranhos, ou água de precipitações. O recobrimento dos tubos deve ser de 1 metro, tendo em vista as condições de tráfego que posteriormente se apresentará no local.

5. DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA

Após a conclusão dos serviços, toda obra deverá estar isenta de materiais oriundos da edificação, tubulações e Materiais deverão ser deixados no almoxarifado na Prefeitura ou à critério da fiscalização.

Todos os equipamentos serão de responsabilidade da contratada a guarda, manutenção e mobilização dos mesmos.

6. ANEXO FOTOGRÁFICO

Todas as fotos apresentadas a seguir foram tiradas na **data de 07/10/2019**, quando da visita técnica ao local para a elaboração dos projetos anexos a esta solicitação.



Fotos da área onde serão executadas as obras de drenagem:

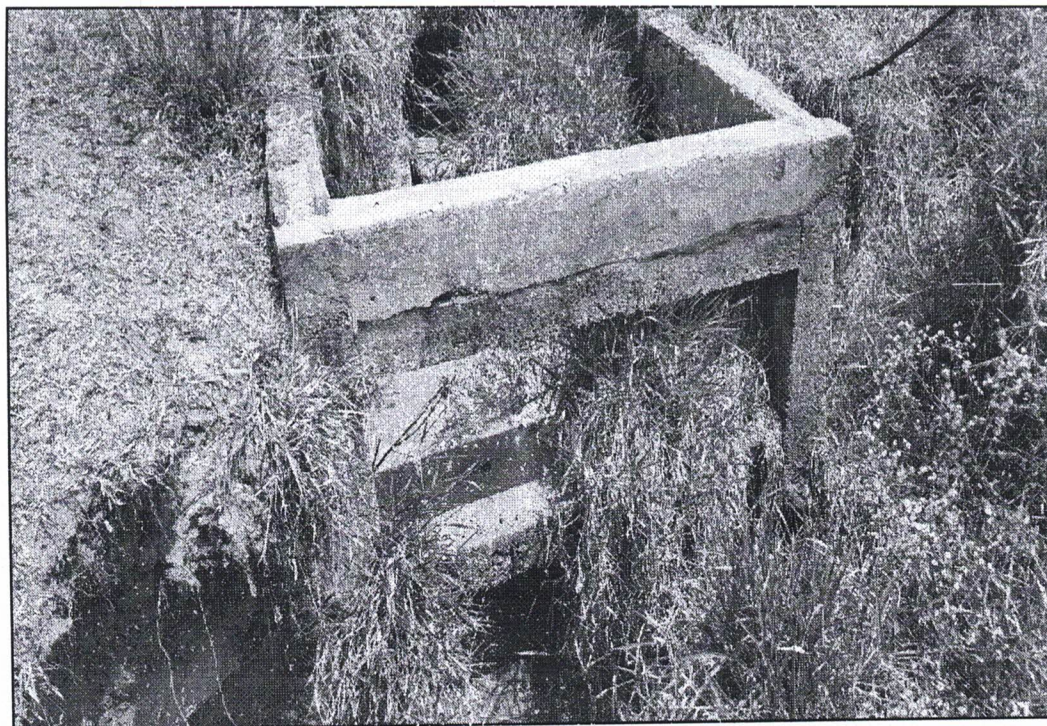


Figura 1 – Estrutura existente danificada próximo ao lançamento inadequado das galerias de águas pluviais da bacia de contribuição, com solapamento da estrutura.

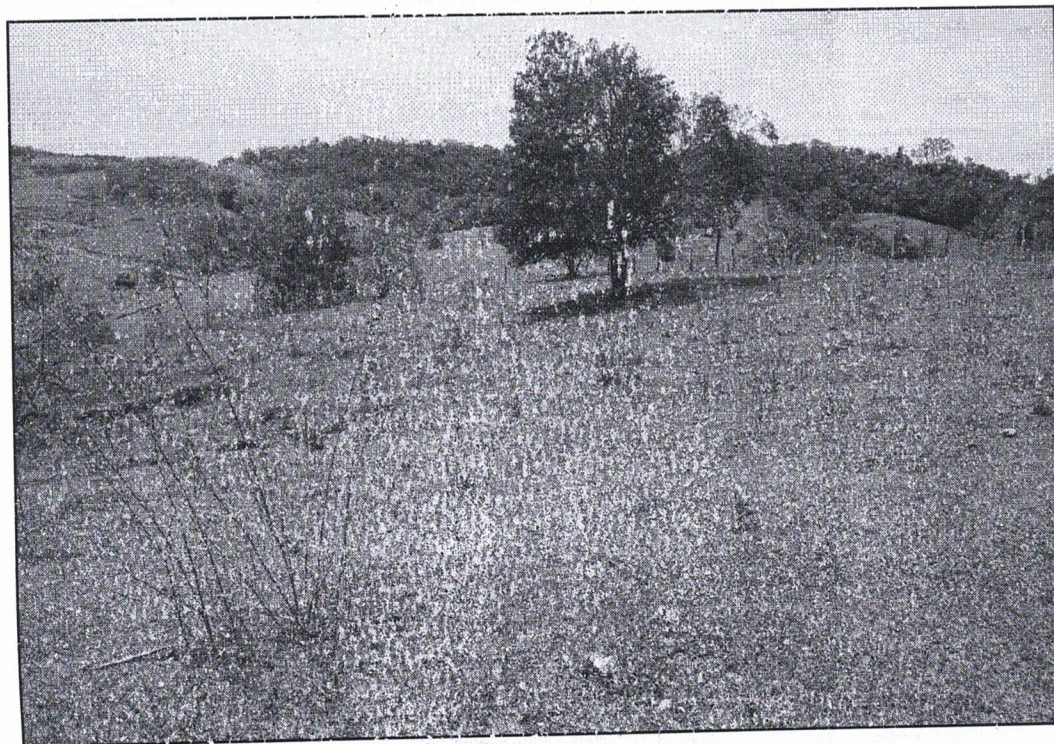


Figura 2 – Área de pastagem no caminhamento das tubulações projetadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.495/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

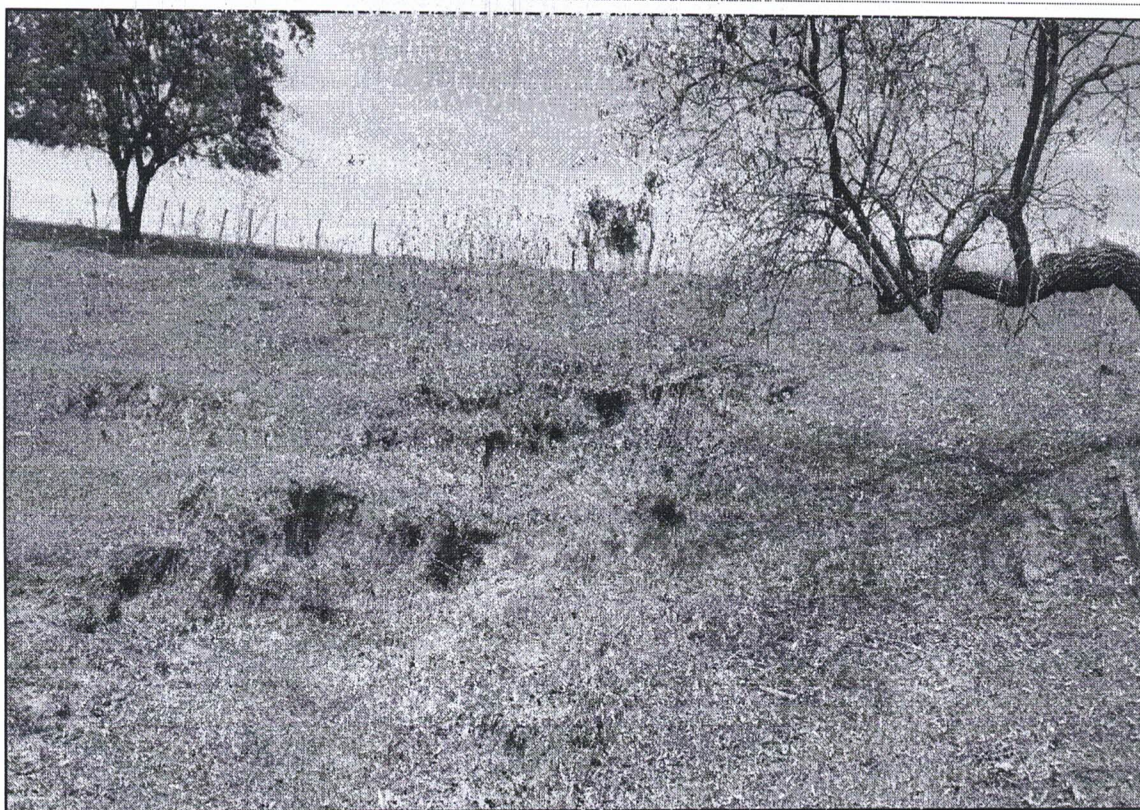


Figura 3 – Início de processo erosivo causado pelo lançamento inadequado das tubulações existentes no local.

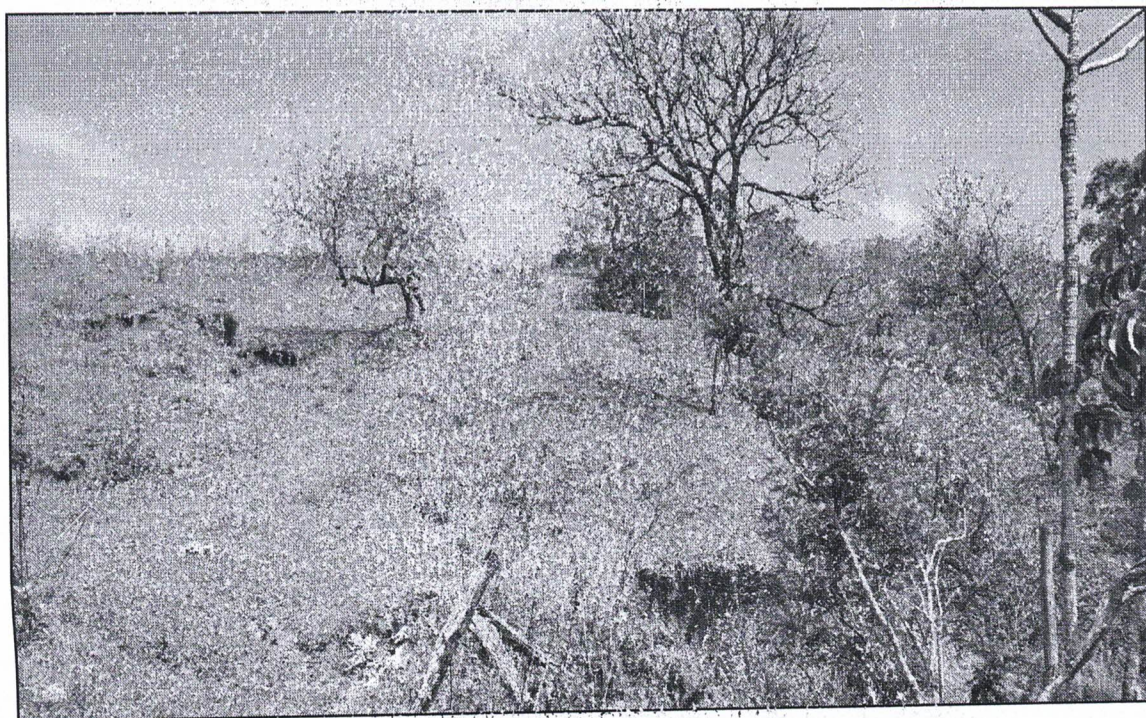


Figura 4 – Área próxima ao dissipador projetado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido, n.º 294 -- Centro -- CEP: 17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA - ESTADO DE SÃO PAULO

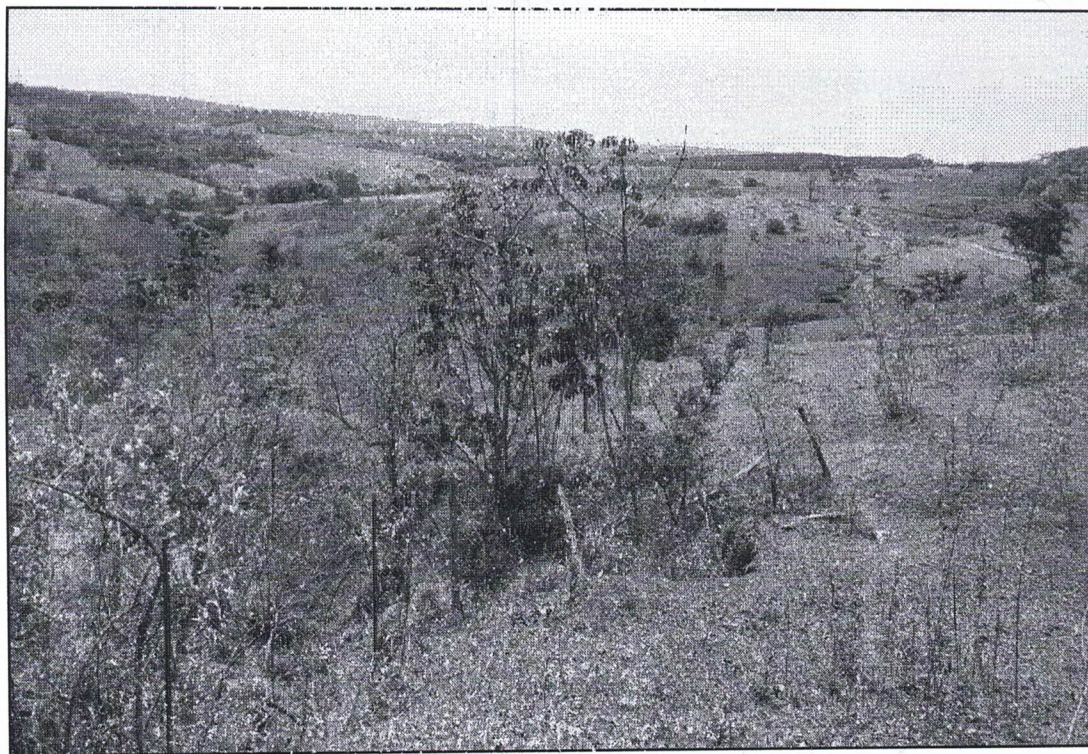


Figura 5 -- Cerca de divisa da propriedade por onde serão executadas as obras de drenagem projetadas.



Figura 6 -- Lançamento atual existente com tubulação de diâmetro inferior ao necessário, em local irregular, causando o início de processos erosivos no local.



Figura 7 – Área de intervenção em APP do afluente do córrego Rancharia, local do projeto de intervenção e compensação.



Figura 8 – Entrada da propriedade particular onde serão executadas as obras, com a devida anuência do proprietário, haja visto que o objetivo da realização destas obras é minimizar os impactos causados pelas erosões que assolam sua propriedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

Praça Dr. Daniel Guarido n.º 294 – Centro – CEP:17430-000

CNPJ n.º 44.518.405/0001-91

ALVINLÂNDIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Alvinlândia, 14 de outubro de 2019.

ABIGAIL CATELI DIAS

Prefeita Municipal

REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO

Engenheiro Civil CREA/SP – 5069369000



PLANILHA DE CÁLCULO DE SISTEMA DE DRENAGEM

LOCAL: ALVINLÂNDIA/SP

DATA: OUTUBRO/2019

BACIA: URBANA

FOLHA: 1 de 02

DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS MÉTODO RACIONAL

CHUVA DE PROJETO :

De acordo com o DAEE-CTH (Precipitações intensas do Estado de São Paulo - 09/2016), deverá ser utilizada a equação do município de Ubirajara: "Ubirajara - D6-040R / DAEE"

DADOS:

t = 30,00 Duração da Chuva (min)
Tr = 10,00 Período de Retorno (anos)

$$it, T = A * (t + B)^C + D * (t + E)^F * (G + (H * \ln(T/(T-1))))$$

$$it, T = 21,91 (30+20)^{-0,8140} + 41,84 (30+30)^{-1,1041} [-0,45 - 0,93 \ln(10/10-1)]$$

$$i = 1,6552034$$

mm/min

$$i = 99,31$$

mm/hora

Intensidade Máx. Média da Chuva

Coefficiente de Escoamento Superficial :

$$C = 0,80$$

Coef. de Rugosidade :

$$n = 0,013$$

VAZÃO DE PROJETO :

$$Q = C \cdot I \cdot A$$

$$Q = 0,22069 \times A \quad m^3/s$$

Área (A) - ha



PLANILHA DE CÁLCULO DE
SISTEMA DE DRENAGEM

LOCAL: ALVINLÂNDIA/SP

DATA: OUTUBRO/2019

BACIA: URBANA

FOLHA: 2 de 02

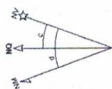
TRECHO	EXTENSÃO (m)	COTA TERRENO		PV	COTA GALERIA		PV	I galeria (m/m)	Área (ha)	Acum. (ha)	VAZÃO (m³/s)	DIÂMETRO (mm)		Qplena (m³/s)	Vplena (m/s)	Q	V	VELOC. (m/s)
-		MONT.	JUS.	MONT.	MONT.	JUS.	JUS.					Calculado	Comercial					
BACIA 01																		
1-1	68,20	654,15	649,81	4,60	649,55	647,81	2,00	0,0255	10,12	10,12	2,23	817,6	1000	3,83	4,88	0,58	1,00	4,86
1-2	69,30	649,81	648,90	2,00	647,81	646,90	2,00	0,0131	0,38	10,50	2,32	938,9	1000	2,75	3,50	0,84	1,10	3,85
1-3	69,30	648,90	645,31	3,75	645,15	643,31	2,00	0,0266	0,00	10,50	2,32	822,8	1000	3,90	4,97	0,59	1,00	4,99
2-1	66,85	652,39	645,31	4,85	647,54	643,71	1,60	0,0573	3,40	3,40	0,75	466,7	600	1,47	5,20	0,51	0,96	5,00
1-4	62,05	645,31	641,24	4,80	640,51	639,24	2,00	0,0205	1,38	15,28	3,37	994,5	1000	3,43	4,37	0,98	1,15	5,00
1-5	30,75	641,24	638,57	4,30	636,94	636,37	2,20	0,0185	1,04	16,32	3,60	1038,4	1200	5,31	4,69	0,68	1,04	4,88
1-6	30,75	638,57	635,35	4,85	633,72	633,15	2,20	0,0185	0,00	16,32	3,60	1038,4	1200	5,31	4,69	0,68	1,04	4,88
1-7	61,50	635,35	633,49	2,85	632,50	631,29	2,20	0,0197	0,00	16,32	3,60	1026,9	1200	5,47	4,84	0,66	1,03	4,99
1-8	61,85	633,49	635,91	2,50	630,99	630,66	5,25	0,0053	0,75	17,07	3,77	1333,9	1500	5,16	2,92	0,73	1,06	3,10
3-1	32,35	652,35	648,15	4,00	648,35	646,55	1,60	0,0556	3,40	3,40	0,75	469,3	600	1,45	5,12	0,52	0,97	4,94
3-2	32,35	648,15	642,95	5,00	643,15	641,35	1,60	0,0556	0,00	3,40	0,75	469,3	600	1,45	5,12	0,52	0,97	4,94
3-3	61,10	642,95	644,68	1,80	641,15	640,83	3,85	0,0052	0,71	4,11	0,91	784,7	800	0,96	1,90	0,95	1,14	2,16
4-1	32,30	652,65	650,45	2,00	650,65	648,85	1,60	0,0557	2,92	2,92	0,64	443,1	600	1,45	5,13	0,44	0,92	4,74
4-2	32,30	650,45	644,68	5,30	645,15	643,08	1,60	0,0641	0,00	2,92	0,64	431,6	600	1,55	5,50	0,41	0,91	4,98
3-4	31,40	644,68	640,20	5,25	639,43	638,40	1,80	0,0328	0,50	7,53	1,66	698,1	800	2,39	4,76	0,69	1,05	4,98
3-5	31,40	640,20	635,91	5,05	635,15	634,11	1,80	0,0331	0,00	7,53	1,66	696,9	800	2,41	4,79	0,69	1,04	5,00
1-9	20,10	635,91	632,81	5,35	630,56	630,31	2,50	0,0124	1,29	25,89	5,71	1330,5	1500	7,88	4,46	0,73	1,06	4,72
1-10	10,05	632,81	630,91	4,30	628,51	628,41	2,50	0,0100	0,00	25,89	5,71	1387,4	1500	7,05	3,99	0,81	1,09	4,35
1-11	59,65	630,91	628,40	4,15	626,76	625,90	2,50	0,0144	0,00	25,89	5,71	1294,2	1500	8,49	4,80	0,67	1,04	4,98
1-12	59,65	628,40	625,50	2,50	625,90	625,50	0,00	0,0067	0,00	25,89	5,71	1493,9	1500	5,79	3,28	0,99	1,15	3,76

1º ETAPA A CONSTRUIR (FEHIDRO 2019)

ETAPAS DE CONSTRUÇÃO FUTURAS

Orientação

Convergência e declinação do ponto:
Elipse: SIRGAS2000
Latitude: 22°25'31.9882" S
Longitude: 49°45'46.4842" W
Data: 08-10-2019



α = Convergência meridiana: 00°09'39.34229"
δ = Declinação magnética: 29°11'51.8183"
ad = Variação anual da declinação magnética: 00'00'25.72955"

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema UTM
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acortado de 10.000.000 m
E MC 511 acortado de 500.000 m
Coordenadas Geodésicas do ponto:
Latitude: 22°25'31.9882" S
Longitude: 49°45'46.4842" W
Coeficiente de Escala: K = 0.999800212

LEGENDA

- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- POÇO DE VISITA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEVERO 2019
- POÇO DE VISITA CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- GALERIA EXISTENTE
- GALERIA A CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEVERO 2019
- GALERIA A CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- DISPOSITIVO DE SADA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEVERO 2019
- RIA DE TERRA
- RIA PAVIMENTADA
- RIA PROJETADA
- CURSO D'ÁGUA
- SENTEDO DA ÁGUA
- SENTEDO DA VAZÃO
- RAMAL - Ø 500mm (A CONSTRUIR ETAPAS FUTURAS)

RESPONSÁVEL LEGAL DO EMPREENDIMENTO:

ABRIL CATELI DIAS
CPF: 004.136.258/87 RG: 6.454.165 SSP/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO:

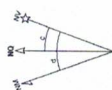
RENALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - CREA/SP: 50939/0000

PROJETO	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	ALINHADA: SP
ESCALA	1:2.500	ESQ: 1:2.500
TÍTULO	MAPA DE LOCALIZAÇÃO	REV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILÂNCIA		FOLHA
CNPJ: 14.451.850/0001-90 - RUA: 254 - CEP: 17430-000 - ALVILÂNCIA - SP		01/07



Orientação

Convergência e declinação do ponto:
Elipsoidal: SIRGAS2000
Latitude $\phi = 22^{\circ}51'29.682''$ S
Longitude $\lambda = 49^{\circ}46'48.924''$ W
Data: 08/10/2019



$\alpha = 0^{\circ}$ Convergência meridiana: 000729.342997
 $\delta = 4^{\circ}$ Declinação magnética: 2011 21 25 1833
 $\alpha_d = 4^{\circ}$ Variação anual da declinação magnética: 000725.222955

Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema UTM
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N: Equador ascendido de 10.000.000 m
E: MC 01° ascendido de 500.000 m
Coordenadas Geodésicas do ponto:
Latitude $\phi = 22^{\circ}51'29.682''$ S
Longitude $\lambda = 49^{\circ}46'48.924''$ W
Coeficiente de Escala: K = 0.99980012

LEGENDA

- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- POÇO DE VISITA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FENÓTIPO 2019
- POÇO DE VISITA CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- BOCA DE LODO EXISTENTE
- BOCA DE LODO CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- GALERIA EXISTENTE
- GALERIA A CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FENÓTIPO 2019
- GALERIA A CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- DISPOSITIVO DE SADA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FENÓTIPO 2019
- RUA DE TERRA
- RUA PAVIMENTADA
- RUA PROJETADA
- CURSO D'ÁGUA
- SENTEDO DA ÁGUA
- SENTEDO DA VAZÃO
- RAMAL - Ø 600mm (A CONSTRUIR ETAPAS FUTURAS)

RESPONSÁVEL LEGAL DO EMPREENDIMENTO

ARICAIL CALELI DAS

CPF: 924.136.298/71 RG: 6.454.765.559/PP

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO

RENALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - CREA/SP: 0695958/000

PROJETO: EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
OBJETO: BARRAGEM DE PROTEÇÃO DE ENCHIMENTO
TÍTULO: MAPA DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS

AVANÇADA: SP
ES: 1:1.000
REV: 02/07

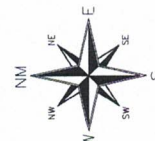
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILÂNDIA
Rua: 13 de Maio, 100 - Centro
End: Praça 10 de Novembro, 294 - Centro
CEP: 17530-000 - Alvinópolis - SP



VER DETALHE DE AMPLIAÇÃO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALVILÂNDIA
SENTEDO

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS - GALERIA PROJETADA						
TRECHO	EXTENSÃO (m)	INCLINAÇÃO (mm/m)	DIÂMETRO (mm)	COTA GALERIA		VELOCIDADE (m/s)
				MINET.	MAXIMET.	
T1-1	32,20	0,0050	600	620,05	640,05	0,64
T1-2	32,20	0,0041	600	645,15	640,08	0,54
T1-3	31,40	0,0028	800	639,45	639,40	1,06
T1-5	31,40	0,0031	800	625,15	634,11	1,06
T1-6	20,10	0,0124	1.500	630,06	630,31	5,71
T1-7	10,05	0,0108	1.500	628,51	628,41	5,71
T1-11	59,45	0,0144	1.500	625,76	625,90	5,71
T1-12	59,45	0,0051	1.500	625,90	625,50	5,71



DISSIPAÇÃO:
X = 627.687.5005
Y = 7.517.513.2094

Convergência e declinação do ponto:
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude $\phi = 22^{\circ}26'31.994862''$ S
Longitude $\lambda = 49^{\circ}45'46.489424''$ W
Data: 08/10/2019

c = Convergência meridiana -00°28'20.364259"
d = Declinação magnética -20°11'21.526183"
ad = Variação anual da declinação magnética -00°08'25.723955"

Coordenadas Planas Sistema U T M

Origen das coordenadas:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 N Equador acrescido de 10.000.000 m
 E MC 51°
 acrescido de 500.000 m

Coordenadas Geodésicas do ponto:
 Latitude $\phi = 22^{\circ}26'31,994862''$ S
 Longitude $\lambda = 49^{\circ}45'46,489424''$ W
 Coeficiente de Escala: K = 0.9999800212

©

	POÇO DE VISITA EXISTENTE
	POÇO DE VISITA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEVEREIRO 2019
	POÇO DE VISITA CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
	BOCA DE LODO EXISTENTE
	BOCA DE LODO CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
	GALERIA EXISTENTE
	GALERIA A CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEVEREIRO 2019
	GALERIA A CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
	DISPOSITIVO DE SAÍDA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEVEREIRO 2019
	RUA DE TERRA
	RUA PAVIMENTADA
	RUA PROJETADA
	CURSO D'ÁGUA
	SENTEDO DA ÁGUA
	SENTEDO DA VAZÃO
	RAMAL - Ø 600mm (A CONSTRUIR ETAPAS FUTURAS)

RESPONSÁVEL LEGAL DO EMPREENHIMENTO

ABIGAIL CATEU DIAS

CPF: 924.136.258-87 / RG: 6.454.765 SSP/SP

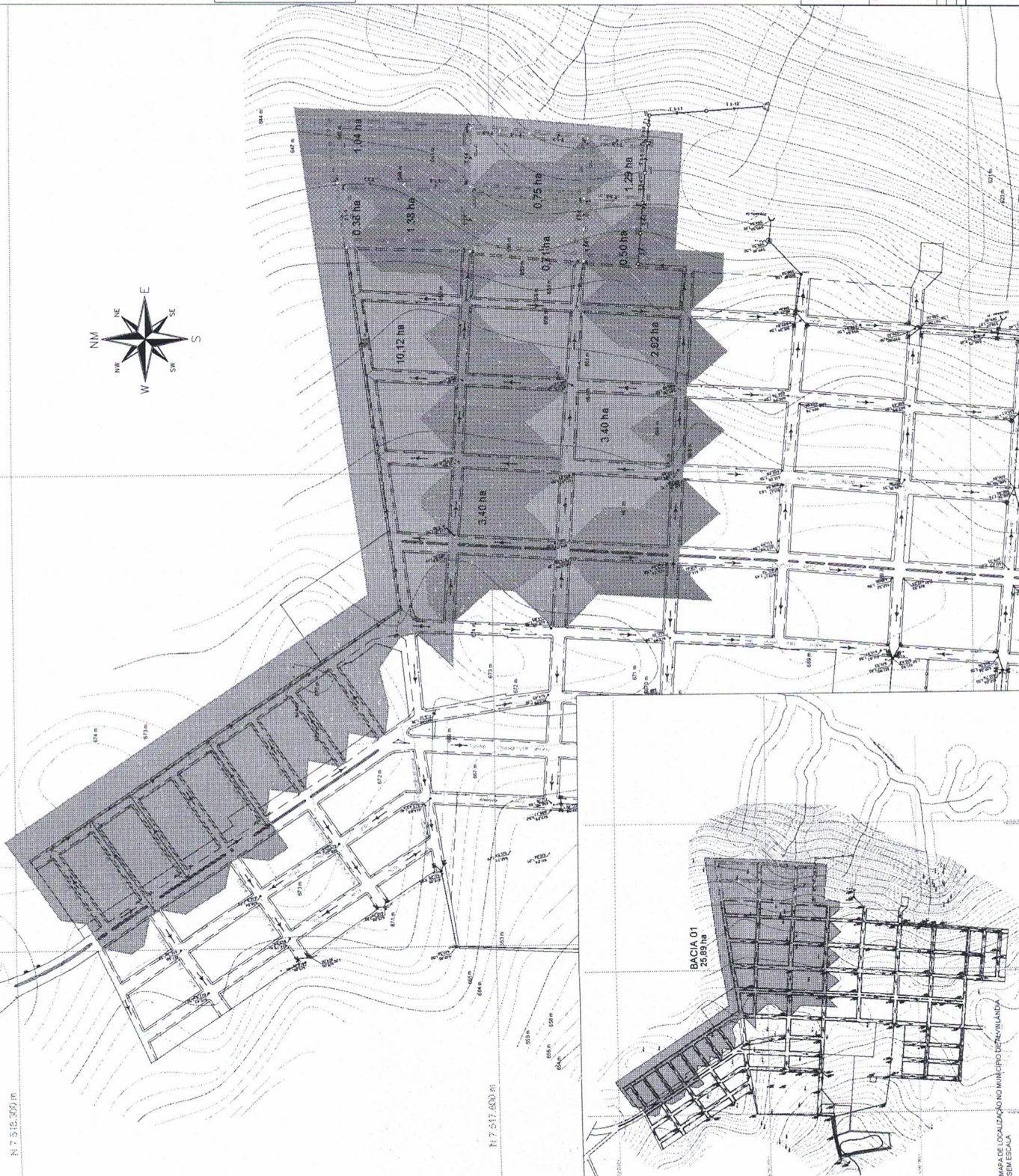
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO:

REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - CREA/SP 506936/9000

PROJETO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	ALVIMÓDIA - SP
TIPO	PROJETO EXECUTIVO	ALVIMÓDIA - SP
ÁREA	PARQUE DE BACIAS E SUB-BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO	12.000
DATA	REV.	8.5C.
		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVIMÓDIA CNPJ 44.518.405/0001-91 RUA DO COMÉRCIO, 254 - Centro CEP 14320-000 - Alvimódia - SP		
FOLHA		03/07

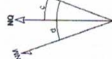


MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVILÂNDIA
EM ESCALA



Orientação

Coordenadas Geodésicas do ponto:
Elipsóide: SIRGAS2000
Latitude $\phi = 22^{\circ}23'1.994822''$ S
Longitude $\lambda = 49^{\circ}45'46.489424''$ W
Datum: BR198205



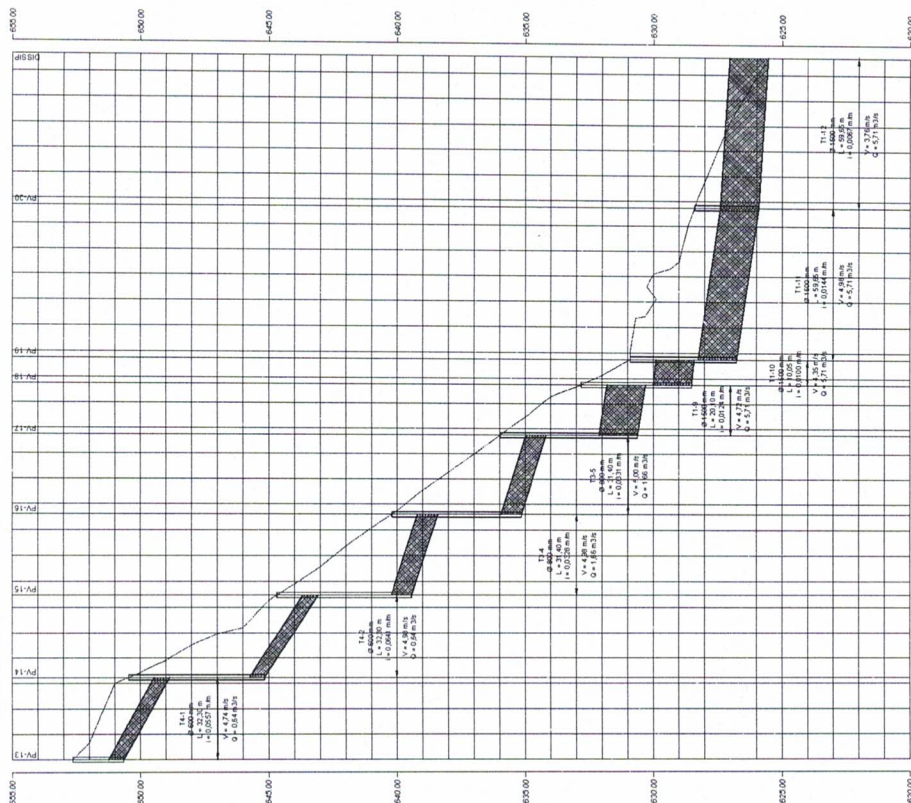
ϕ = Coordenada meridiana $22^{\circ}23'1.994822''$ S
 λ = Variação anual da declinação magnética $49^{\circ}45'46.489424''$ W
 λ_d = Variação anual da declinação magnética $49^{\circ}45'46.489424''$ W

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema U.T.M.
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acrescido de 10.000.000 m
E MC 51° acrescido de 500.000 m
Coordenadas Geodésicas do ponto:
Latitude $\phi = 22^{\circ}23'1.994822''$ S
Longitude $\lambda = 49^{\circ}45'46.489424''$ W
Coeficiente de Escala: K = 0.999800212

LEGENDA

- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- POÇO DE VISITA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEVEREIRO 2019
- POÇO DE VISITA CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- GALERIA EXISTENTE
- GALERIA A CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEVEREIRO 2019
- GALERIA A CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- DISPOSITIVO DE SADA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEVEREIRO 2019
- RUA DE TERRA
- RUA PAVIMENTADA
- RUA PROJETADA
- CURSO D'ÁGUA
- SENTEDO DA ÁGUA
- SENTEDO DA VAZÃO
- RAMAL - 8 600mm (A CONSTRUIR ETAPAS FUTURAS)

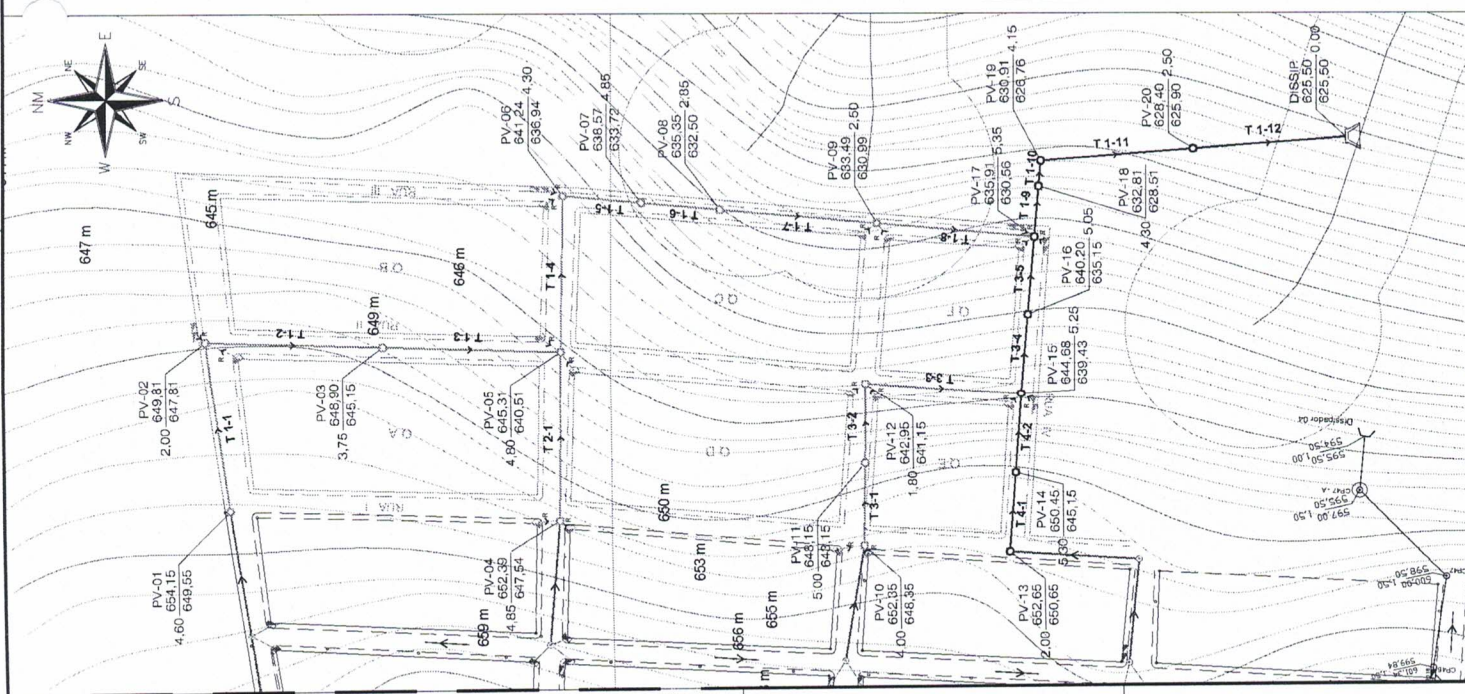
PERFIL DE DRENAGEM-A CONSTRUIR
TRECHO 4+14-2+6-5+1-9 A 1-12
ESCALA HORIZONTAL 1:1000
ESCALA VERTICAL 1:100



PROF. TUBULAÇÃO		1-1	2-1	3-1	4-1	5-1	6-1	7-1	8-1	9-1	10-1	11-1	12-1
COTAS		650.00	648.00	646.00	644.00	642.00	640.00	638.00	636.00	634.00	632.00	630.00	628.00
COMPRIMENTO TOTAL	120.00	30.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00	24.00

DESCRIÇÃO DOS TRECHOS - GALERIA PROJETADA

TRECHO	EXTENSÃO (m)	VELOCIDADE (m/s)	VELOCIDADE (km/h)	VELOCIDADE (m/s)	VELOCIDADE (km/h)
T1-1	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-2	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-3	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-4	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-5	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-6	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-7	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-8	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-9	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-10	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-11	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641
T1-12	30.00	0.0507	0.0641	0.0641	0.0641

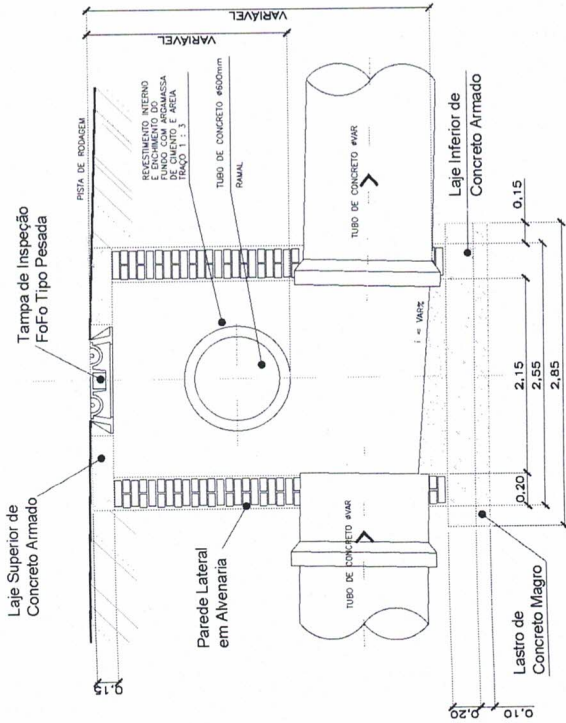


ABIGAIL CAETANI DAS
CPF 024.136.258/77 R/S 6.454.765 SSP/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO

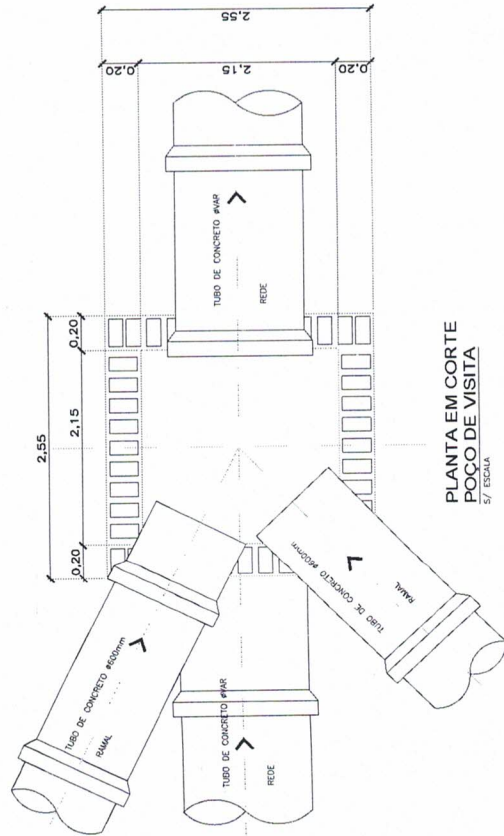
RENALDO APARECIDO DA SILVA RHO - CREA/SP 508398000

PROJETO	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	ALINHAMENTO, SP
OBRA	PROJETO EXECUTIVO	ESC. 11.000
TRABALHO	MAPA DE PERFIL LONGITUDINAL DOS TRECHOS PROJETADOS	REV.
FOLHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILÂNDIA	04/07
	CNPJ: 44.918.450/0001-91	
	CEP: 13.250-000 - ALVILÂNDIA - SP	



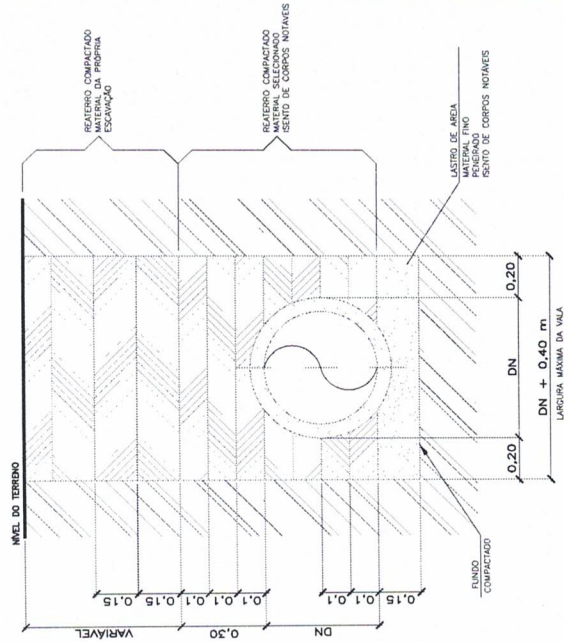
POÇO DE VISITA - P/ REDE Ø VAR

S/ ESCALA



PLANTA EM CORTE
POÇO DE VISITA

S/ ESCALA



Tubulações Enterradas

S/ ESCALA

Notas:

1. MEDIDAS EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.
2. CONTERRE MEDIDAS NA OBRA
3. CONCRETO ESTRUTURAL - fck > 15MPa
4. CONCRETO MAGRO - fck > 8MPa
5. AÇO CA - 50a
6. RECOBRIMENTO = 2,5cm
7. REVESTIMENTO INTERNO E ENCHIMENTO DO FUNDO
8. VERIFICAR DIÂMETRO E MATERIAL DOS TUBOS NO PROJETO DA REDE
9. TUBOS ALIANTES E EFLUENTES PODERÃO SER LIGADOS
10. A QUALQUER UM DOS LADOS DA CAIXA DE PASSAGEM, DEVE-SE
11. COMO TER DIREÇÕES INADEQUADAS, CONFORME AS NECESSIDADES

RESPONSÁVEL LEGAL DO EMPREENDIMENTO

ABIGAIL CAETANI D'AS

CPF 924.196.298-87 / RG 6.454.765 SSP/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO

REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - CREA/SP 3009398000

PROJETO	EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
ETAPAS	INDICADAS
TÍTULO	MADEIRA DE TÁLMENTO - POÇO DE VISITA
REV.	REV.

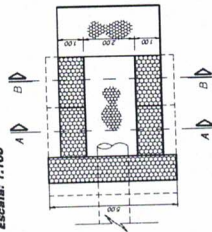
FOUNDA	05/07
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILÂNDIA	
END. PR. 455 - ALVILÂNDIA - SP	
END. PR. 455 - ALVILÂNDIA - SP	
CEP 13420-000 - ALVILÂNDIA - SP	



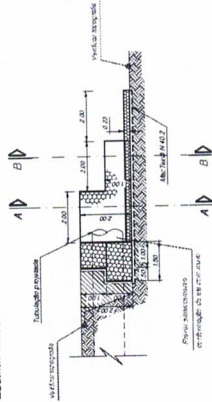
NOTA:
1. LIGANDO COM BASE NO CADASTRO DAS GALÉRIAS FORNECIDO PELA
PREFEITURA

Proteção de Bueiro - Opção 01

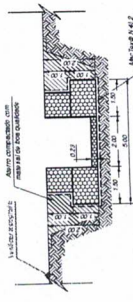
Planta Esquemática
Extensão Total: 4,00m
Escala: 1:100



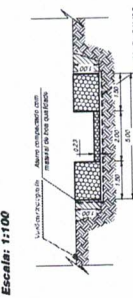
Perfil Longitudinal
Extensão Total: 4,00m
Escala: 1:100



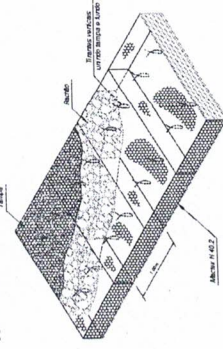
Corte A-A
Escala: 1:100



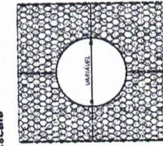
Corte B-B
Escala: 1:100



Detalhe dos tirantes verticais
Sem Escala



Detalhe de Amarração dos Gabiões em Tubulação
Sem Escala



QUANTIDADES POR OPÇÃO

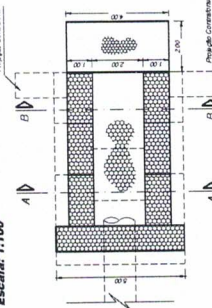
Descrição do Material	Opção 01	Opção 02	Unid.
Gabião Caixa 1,00 m (PVC)	20,0	40,00	m³
Gabião Caixa 1,50 m (PVC)	10,00	10,00	m³
Gabião Caixa 2,00 m (PVC)	10,00	10,00	m³
Forro de proteção em PVC	40,00	60,00	m²
Forro de proteção em PVC	60,00	100,00	m²

NOTA: 1. Verificar a necessidade de proteção adicional para a instalação dos gabios, considerando a altura da instalação e a velocidade do vento.

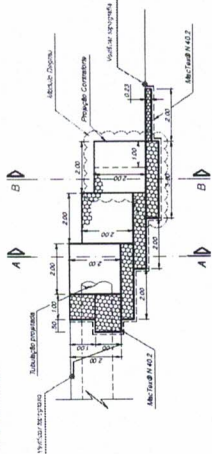
1. Verificar a necessidade de proteção adicional para a instalação dos gabios, considerando a altura da instalação e a velocidade do vento.
2. Verificar a necessidade de proteção adicional para a instalação dos gabios, considerando a altura da instalação e a velocidade do vento.
3. Verificar a necessidade de proteção adicional para a instalação dos gabios, considerando a altura da instalação e a velocidade do vento.
4. Verificar a necessidade de proteção adicional para a instalação dos gabios, considerando a altura da instalação e a velocidade do vento.
5. Verificar a necessidade de proteção adicional para a instalação dos gabios, considerando a altura da instalação e a velocidade do vento.
6. Verificar a necessidade de proteção adicional para a instalação dos gabios, considerando a altura da instalação e a velocidade do vento.
7. Verificar a necessidade de proteção adicional para a instalação dos gabios, considerando a altura da instalação e a velocidade do vento.
8. Verificar a necessidade de proteção adicional para a instalação dos gabios, considerando a altura da instalação e a velocidade do vento.

Proteção de Bueiro - Opção 02

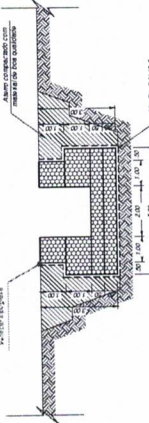
Planta Esquemática
Extensão Total: 6,00m
Escala: 1:100



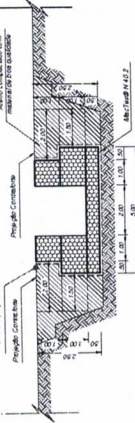
Perfil Longitudinal
Extensão Total: 6,00m
Escala: 1:100



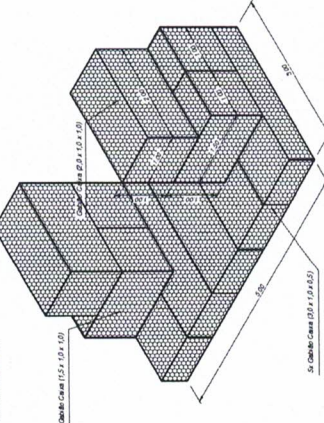
Corte A-A
Escala: 1:100



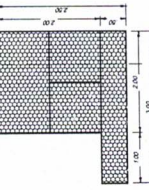
Corte B-B
Escala: 1:100



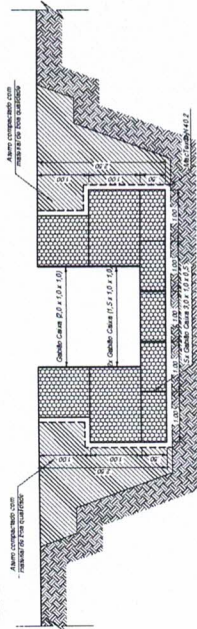
Detalhe em Perspectiva
Escala: 1:50



Perfil Longitudinal
Escala: 1:50



Corte A-A
Escala: 1:50



Especificação

Material: Gabião de aço galvanizado, tipo B, com revestimento em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 1,00 m, comprimento de 6,00 m, peso líquido de 20,0 kg, peso bruto de 22,0 kg.	Quantidade: 20,0 m³
Material: Gabião de aço galvanizado, tipo B, com revestimento em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 1,50 m, comprimento de 4,00 m, peso líquido de 10,0 kg, peso bruto de 11,0 kg.	Quantidade: 10,0 m³
Material: Gabião de aço galvanizado, tipo B, com revestimento em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 2,00 m, comprimento de 3,00 m, peso líquido de 10,0 kg, peso bruto de 11,0 kg.	Quantidade: 10,0 m³
Material: Forro de proteção em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 6,00 m, comprimento de 6,00 m, peso líquido de 40,0 kg, peso bruto de 44,0 kg.	Quantidade: 40,0 m²

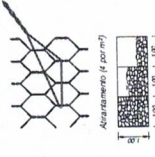
Especificação

Material: Gabião de aço galvanizado, tipo B, com revestimento em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 1,00 m, comprimento de 6,00 m, peso líquido de 20,0 kg, peso bruto de 22,0 kg.	Quantidade: 20,0 m³
Material: Gabião de aço galvanizado, tipo B, com revestimento em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 1,50 m, comprimento de 4,00 m, peso líquido de 10,0 kg, peso bruto de 11,0 kg.	Quantidade: 10,0 m³
Material: Gabião de aço galvanizado, tipo B, com revestimento em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 2,00 m, comprimento de 3,00 m, peso líquido de 10,0 kg, peso bruto de 11,0 kg.	Quantidade: 10,0 m³
Material: Forro de proteção em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 6,00 m, comprimento de 6,00 m, peso líquido de 40,0 kg, peso bruto de 44,0 kg.	Quantidade: 40,0 m²

Especificação

Material: Gabião de aço galvanizado, tipo B, com revestimento em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 1,00 m, comprimento de 6,00 m, peso líquido de 20,0 kg, peso bruto de 22,0 kg.	Quantidade: 20,0 m³
Material: Gabião de aço galvanizado, tipo B, com revestimento em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 1,50 m, comprimento de 4,00 m, peso líquido de 10,0 kg, peso bruto de 11,0 kg.	Quantidade: 10,0 m³
Material: Gabião de aço galvanizado, tipo B, com revestimento em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 2,00 m, comprimento de 3,00 m, peso líquido de 10,0 kg, peso bruto de 11,0 kg.	Quantidade: 10,0 m³
Material: Forro de proteção em PVC, cor verde, espessura de 2,0 mm, largura de 6,00 m, comprimento de 6,00 m, peso líquido de 40,0 kg, peso bruto de 44,0 kg.	Quantidade: 40,0 m²

Detalhe do Acoplamento e Enchimento



Detalhe da Cobertura



LEGENDA MATERIAIS

- Gabiões
- Coberturas
- Solo natural
- Alcova coberta com material de boa qualidade

RESPONSÁVEL LEGAL DO EMPREENDIMENTO

ABIGAIL CATELI DAS
CPF: 924.136.298-87 / RG: 6.434.785 SSP/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO

RENALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - CREA/SP: 500398000

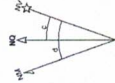
PROJETO: EXECUÇÃO DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

OBJETO DE EXECUÇÃO: OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

INDICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILANDIA

REVISÃO: 06/07

Orientação
Convergência a declinação do ponto:
Etapidade: SIRGAS2000
Latitude $\phi = 22^{\circ}53'1.94882''$ S
Longitude $\lambda = 49^{\circ}46'46.48942''$ W
Datum: SIRGAS2000



4 - Compensação vertical: 307972.34200
5 - Compensação horizontal: 307972.326187
ad - Variação anual da declinação magnética: 307972.722950

Sistema de Coordenadas
Coordenadas Planas Sistema UTM
Origem das coordenadas:
Elipsóide: SIRGAS2000
N Equador acriado de 10.000.000 m
E MC 51° acriado de 500.000 m
Coordenadas Geodésicas do ponto:
Latitude $\phi = 22^{\circ}53'1.94882''$ S
Longitude $\lambda = 49^{\circ}46'46.48942''$ W
Coeficiente de Escala: K = 0.999800212

LEGENDA

- POÇO DE VISITA EXISTENTE
- POÇO DE VISITA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEMIDRO 2019
- POÇO DE VISITA CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- BOCA DE LOBO EXISTENTE
- BOCA DE LOBO CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- GALERIA EXISTENTE
- GALERIA A CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEMIDRO 2019
- GALERIA A CONSTRUIR - ETAPAS FUTURAS
- DISPOSITIVO DE SADA CONSTRUIR - 1ª ETAPA - FEMIDRO 2019
- RUA DE TERRA
- RUA PAVIMENTADA
- RUA PROJETADA
- CURSO D'ÁGUA
- SENTEDO DA VAZIA
- SENTEDO DA VAZIA
- RAMAL - Ø 500mm (A CONSTRUIR ETAPAS FUTURAS)

RESPONSÁVEL LEGAL DO EMPREENDIMENTO

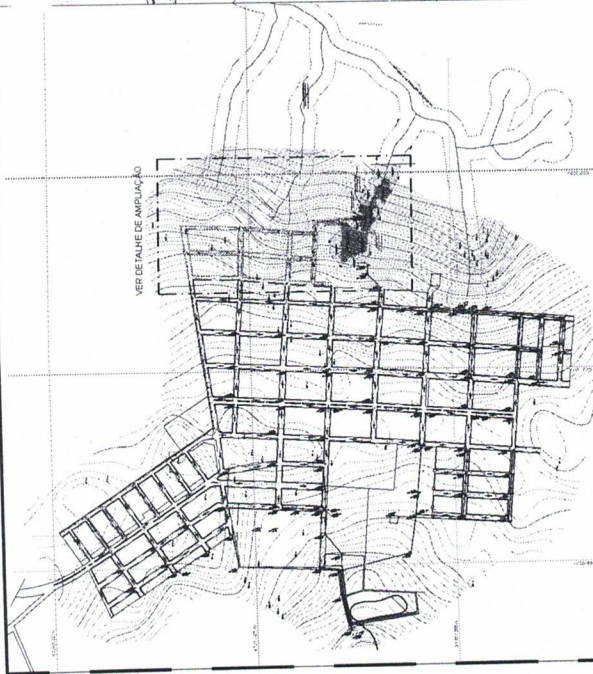
ASIGUAL CATELI DIAS

CPF: 924.135.258-87 / RG: 6.424.745 SSP/SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO DO EMPREENDIMENTO

REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO - CREA/SP: 506368000

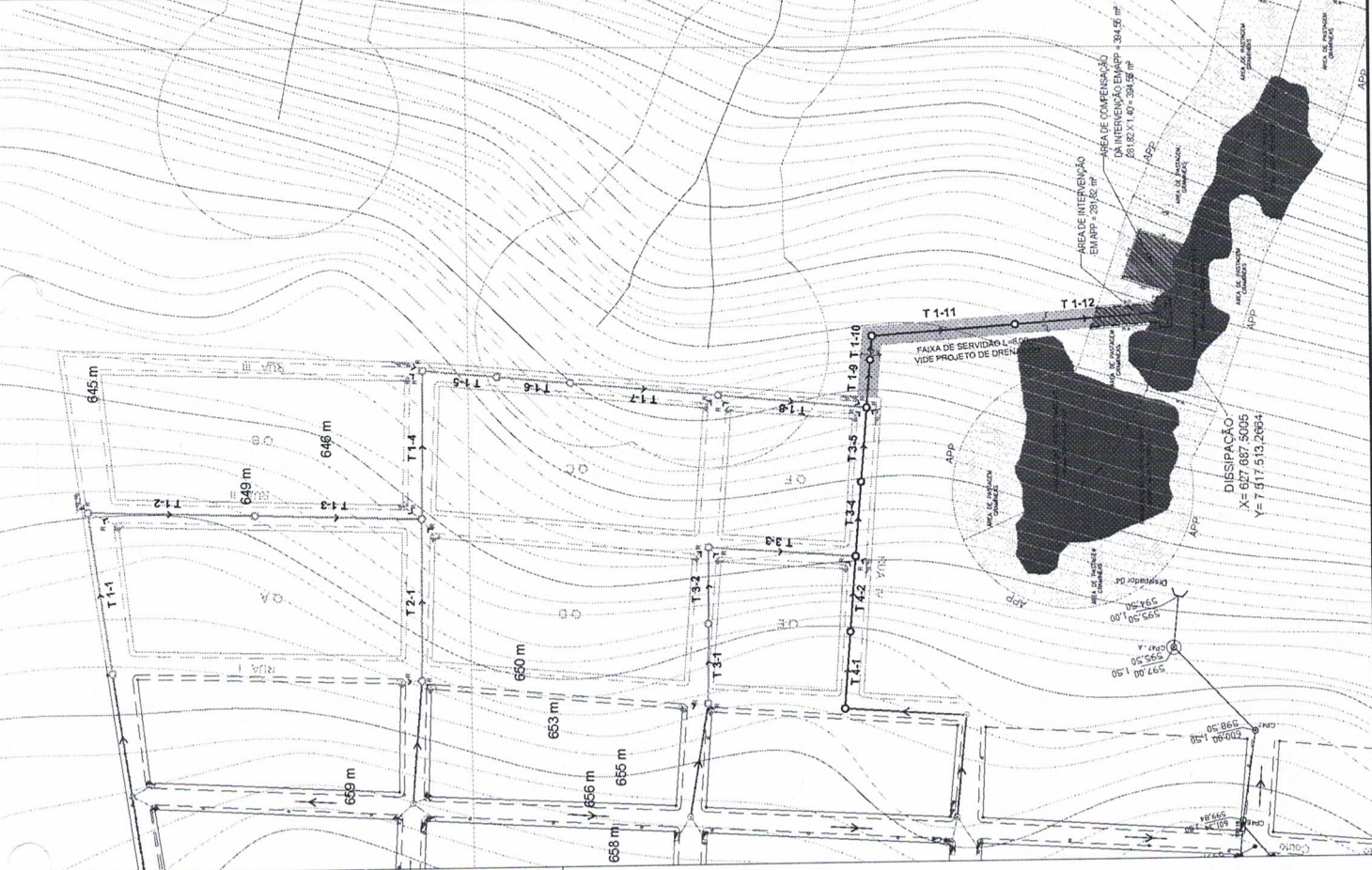
PROJETO	EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	ALTIMETRIA EM SP
OPERA	PROJETO EXECUTIVO	ESC. 1:1.000
TÍTULO	MAPA DE ÁREA DE INTERVENÇÃO EM APP E COMPENSAÇÃO	REV.
FECHA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVILANDIA	07/07
CHPJ	44.518.4550001-91	
CPF	134.300.000-00	
CEP	13430000 - ANDARAÍ - SP	



MAPA DE LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALVILANDIA
SEM ESCALA

TOTAL DE COMPENSAÇÃO

SIMBOL	TIPO	QUANTIDADE	
		n° Árvores	ÁREA
	COMPENSAÇÃO DENTRO DE APP	40 MUDAS	394,55 m²



DISSIPAÇÃO
X= 627.687.5005
Y= 7.917.513.2694

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VII DO MPO		INDICAR DATA BASE (07/2019)			
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO					
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		TOMADOR:		PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA			
		EMPREENDIMENTO:		Execução de Galerias de Águas Pluviais na Bacia do dissipador 03 (D-1) do Estudo de Macrodrenagem, com dissipação no afluente do Córrego Rancharia no município de Alvinlândia - 1ª ETAPA			

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		13.693,62													13.693,62
2	MOVIMENTO DE TERRA			44.550,92	44.550,92	44.550,92										133.652,76
3	INFRA ESTRUTURA			22.999,26	22.999,26	22.999,25	22.999,25									91.997,02
4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO				51.393,45	51.393,44	51.393,44									154.180,33
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							6.046,40								6.046,40
TOTAIS			13.693,62	67.550,18	118.943,63	118.943,61	74.392,69	6.046,40								399.570,13
CONTRAPARTIDA (2,10%)			287,57	1.418,56	2.497,82	2.497,82	1.562,24	126,97								8.390,98
FINANCIAMENTO (97,90%)			13.406,05	66.131,62	116.445,81	116.445,79	72.830,45	5.919,43						39.117,91		391.179,15
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas de liberações previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.																
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																

Responsável Técnico		Representante Legal Tomador		Agente Técnico:	
Nome:	REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO	Nome(1):	ABIGAIL CATELI DIAS	Nome do Analista:	
Reg. Profissional:	CREA/SP: 5069369000	RG: 6.454.765 SSP/SP	CPF: 924.134.258-87	Reg. Profissional:	
		Assinatura:		Assinatura:	
		Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.			
		Nome(2):		Nome do Resp. pela Unidade:	
		RG:		Reg. Profissional:	
		Assinatura:		Assinatura:	
Assinatura:					

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO				ANEXO VIII DO MPO				FEHIDRO	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				PLANILHA DE ORÇAMENTO				PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA	
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO				Execução de Galerias de Águas Pluviais na Bacia do dissipador 03 (D-1) do Estudo de Macrodrenagem, com dissipação no afluente do Córrego Rancharia no município de Alvinlândia - 1ª ETAPA					
Base Preços - Boletim CPOS 176 Sem desoneração				valores em R\$				Data Base: 01/07/2019	
Nº	CODIGO	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FEHIDRO (97,90%)	CONTRAPARTIDA (2,10%)	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	02.01.021	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	12,00	298,09	3.577,08	3.501,96	75,12	
1.2	02.01.180	BANHEIRO QUÍMICO, MODELO STANDARD, COM MANUTENÇÃO CONFORME EXIGÊNCIAS DA CETESB	UM/MÊS	6,00	562,86	3.377,16	3.306,24	70,92	
1.3	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UM/MÊS	6,00	649,01	3.894,06	3.812,28	81,78	
1.4	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	6,00	402,37	2.414,22	2.363,52	50,70	
1.5	02.01.200	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	m²	12,00	14,70	176,40	172,70	3,70	
1.6	02.10.040	LOCAÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO	m	276,85	0,92	254,70	249,35	5,35	
SUB-TOTAL						13.693,62	13.406,05	287,57	
2.0 MOVIMENTO DE TERRA									
2.1	06.02.040	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ALÉM DE 1,50 M	m³	80,85	60,52	4.893,04	4.790,29	102,75	
2.2	07.02.080	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE ACIMA DE 4,00M, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	1.474,28	11,99	17.676,62	17.305,41	371,21	
2.3	08.01.020	ESCORAMENTO DE SOLO CONTÍNUO	m²	1.282,13	64,54	82.748,67	81.010,95	1.737,72	
2.4	08.01.040	ESCORAMENTO DE SOLO DESCONTÍNUO	m²	265,41	38,09	10.109,47	9.897,17	212,30	
2.5	07.11.040	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM ROLO, MÍNIMO DE 95% PN	m³	1.049,39	13,76	14.439,61	14.136,37	303,24	
2.6	06.11.040	REATERRO MANUAL APILOADO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO (H=0,20m)	m³	73,04	14,56	1.063,46	1.041,13	22,33	
2.7	05.10.020	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO ATÉ O 2º KM	m³	581,60	4,68	2.721,89	2.664,73	57,16	
SUB-TOTAL						133.652,76	130.846,05	2.806,71	
3.0 INFRA ESTRUTURA									
3.1	49.12.140	POÇO DE VISITA EM ALVENARIA TIPO PMSP - BALÃO	unid.	8,00	3.176,80	25.414,40	24.880,70	533,70	
DISSIPADOR DE ENERGIA DIÂMETRO DE 1500 mm									
3.2	08.10.108	GABÃO TIPO CAIXA EM TELA METÁLICA, ALTURA DE 0,5M, COM REVESTIMENTO DE LIGA ZINCO/ALUMÍNIO, MALHA HEXAGONAL 8/10 CM, FIO DIÂMETRO 2,7MM, INDEPENDENTE DO FORMATO OU UTILIZAÇÃO	m³	18,50	563,11	10.417,54	10.198,77	218,77	
3.3	08.10.109	GABÃO TIPO CAIXA EM TELA METÁLICA, ALTURA DE 1,0M, COM REVESTIMENTO DE LIGA ZINCO/ALUMÍNIO, MALHA HEXAGONAL 8/10 CM, FIO DIÂMETRO 2,7MM, INDEPENDENTE DO FORMATO OU UTILIZAÇÃO	m³	46,50	490,45	22.805,93	22.327,00	478,93	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO				ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA Execução de Galerias de Águas Pluviais na Bacia do dissipador 03 (D-1) do Estudo de Macrodrenagem, com dissipação no afluente do Córrego Rancharia no município de Alvinlândia - 1º ETAPA				FEHIDRO	
TOMADOR:		EMPREENDIMENTO:							
Base Preços - Boletim CPOS 176 Sem desoneração									
				valores em R\$			Data Base: 01/07/2019		
Nº	CODIGO	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FEHIDRO (97,90%)	CONTRAPARTIDA (2,10%)	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
3.4	08.05.220	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31 KN/M E TRANSVERSAL DE 27 KN/M	m²	105,00	19,17	2.012,85	1.970,58	42,27	
3.5	08.10.060	ENROCAMENTO COM PEDRA ASSENTADA	m³	85,00	368,78	31.346,30	30.688,03	658,27	
SUB-TOTAL						91.997,02	90.065,08	1.931,94	
4.0 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO									
4.1	46.12.150	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 600 MM	m	64,60	138,27	8.932,24	8.744,66	187,58	
4.2	46.12.160	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 800 MM	m	62,80	241,39	15.159,29	14.840,95	318,34	
4.3	46.12.150	TUBO DE CONCRETO (PA-2), DN= 1500 MM	m	149,45	768,41	114.838,87	112.427,26	2.411,61	
4.4	49.06.420	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO DE Ø600 MM, CLASSE 400 (RUPTURA> 400 KN)	unid.	8,00	344,32	2.754,56	2.696,71	57,85	
4.5	11.18.020	LASTRO DE AREIA	m³	80,85	154,55	12.495,37	12.232,96	262,41	
SUB-TOTAL						154.180,33	150.942,54	3.237,79	
5.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
5.1	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	553,70	10,92	6.046,40	5.919,43	126,97	
SUB-TOTAL						6.046,40	5.919,43	126,97	
TOTAIS						399.570,13	391.179,15	8.390,98	
TOTAL GERAL						R\$ 399.570,13			

ABIGAIL CATALI DIAS - CPF: 924.134.258-87 - RG: 6.454.765 SSP/SP
PREFEITA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

RESPONSÁVEL LEGAL (2) - Somente nos casos do Proponente Tomador onde mais de um dirigente assina o contrato

ENG. CIVIL REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO
CREA/SP: 5069369000